



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL SARZEDO

Eloí Candido de Melo , 477 - Centro - Sarzedo - MG

CEP: 32450-000 CNPJ: 01.612.509/0001-58 Telefone: (31) 3577-7007

Solicitação Nr.: 12539/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇO**  
**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**PEDIDO:**


**URGENTE**

Centro de Custo:	010 - Fundo Municipal de Saúde
Orgão:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL SARZEDO
Unidade:	017 - Fundo Municipal de Saúde
Nome do Solicitante:	Fabiana Chaves Cabral
Data:	24/02/2023
Objeto:	Aquisição de soro fisiológico em caráter de urgência com utilização do saldo remanescente referido na lei complementar Federal N°197 e nota técnica COSEMS/MG N° 03/2022, resoluções SES/MG N°7.097, de 08/05/2020 e SES/MG N°7.165, de julho de 2020, para atender as Unidades Básicas de Saúde, CEO, SAD e UPA 24 hrs
Justificativa:	Estoque atual zerado e produto restou, fraco usado no PE 10 2023.
Responsável:	Fabiana Chaves Cabral

**AUTORIZAÇÃO - (FASE INTERNA) / PREFEITO**

Autorizo o processamento da fase interna da LICITAÇÃO (art 38 da Lei 8666/93) desde que haja regular Pesquisa de Preço, Dotação Orçamentária com disponibilidade de recurso e adequação ao Plano Plurianual, Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Data: 03/03/23

  
Marcelo Pinheiro do Amaral  
Prefeito Municipal

**COTAÇÃO - ORÇAMENTO / SETOR DE COMPRAS**

Certifico que o valor estimado consiste em fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado, em contratação similares e valores constantes de indicadores setoriais oficiais de referência, (Conforme o orçamento em anexo) cujos valores médios são considerados como parâmetro para efeitos de contratação

VALOR ESTIMADO

R\$ 69.000,00 - sessenta e nove mil reais

Data: 03/03/23

Assinatura do Responsável









ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL SARZEDO

Eloí Candido de Melo , 477 - Centro - Sarzedo - MG

CEP: 32450-000 CNPJ: 01.612.509/0001-58 Telefone: (31) 3577-7007

Solicitação Nr.: 12539/2023

---

**Total Geral:** 0,00

---





PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**UPA24h** Oldack Pinheiro de Rezende  
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

**CI nº: 15/2023**

**De: Upa 24h Oldack Pinheiro de Rezende.**

**Para: Sra. Fabiana Chaves**

**Secretária Municipal de Saúde.**

**Assunto: Compra Emergencial de Insumos.**

**Data: 06/03/2023.**

Antônio  
06/03/23

Solicitamos por meio deste, autorização para iniciarmos o processo de compra emergencial de Solução **Fisiológica** de Cloreto de Sódio 0,9% nas apresentações de 100ml, 250ml, 500ml e 1000ml, visto que este está em falta e/ou em baixo estoque no almoxarifado de referência e são de suma importância para pleno funcionamento desta Unidade bem como das UBS's.

**Justificativa:**

Este insumo é de suma importância para o efetivo funcionamento das unidades de saúde do município, haja visto que é utilizado na assistência direta ao paciente. A solução injetável de cloreto de sódio 0,9% é utilizada para o restabelecimento de fluido e eletrólitos. A solução também é utilizada como repositora de água e eletrólitos em caso de alcalose metabólica (aumento do pH do sangue) de grau moderado, em carência de sódio e como diluente para medicamentos na indicação IM, quanto na EV.

Sendo só para o momento agradeço e me coloco à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
RICARDO GUALBERTO MEDEIROS

Coord. Adm.

Ent. Ricardo Gualberto Medeiros  
Diretor Administrativo  
UPA 24h Oldack Pinheiro de Rezende





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000 Estado de Minas Gerais  
Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

## ATA DE OCORRÊNCIAS DE LICITAÇÃO

### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16/2023 – PRC 23/2023

### PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2023, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Às **08:37:24** horas do dia **16** de **Fevereiro** de **2023** reuniram-se no site **www.licitanet.com.br**, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE USO MEDICO HOSPITALAR, CONSOANTE RESOLUÇÕES SES 7097 DE 08/05/2020 E 7165 DE 20 DE JULHO DE 2020 (NOTA TECNICA COSEMS/MG N.º 03/2022), COM EXCLUSIVIDADE DE DISPUTA E CONTRATAÇÃO DE MEI, ME e/ou EPPs.**

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 08:30:00 horas do dia 16/02/2023, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido processo, conforme demonstrado abaixo:

IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI; F V P COELHO; MEDMIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES FARMACEUTICO E DE LABORATORIO LTDA; PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA; EMENALLI MEDICAL LTDA; ROSILENE VIEIRA LOPES; ATUANTE COMERCIAL LTDA e SNC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

De início constatou-se pleno atendimento das propostas apresentadas para os itens objeto desta licitação, classificando-se as mesmas. Procedeu-se a sessão de lances, observando-se o seguinte resultado:

**Emenalli Medical Ltda – VENCEDORA** itens: 3, 6 e 7 ao valor total de R\$ 5.818,00 (cinco mil oitocentos e dezoito reais);

**F V P Coelho – VENCEDORA** itens: 4 e 5 ao valor total de R\$ 3.873,50 (três mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos);

**Medmil Prod Med Hosp Farmc e de Laboratórios Ltda – VENCEDORA** itens: 8 e 9 ao valor total de R\$ 8.694,00 (oito mil seiscentos e noventa e quatro reais);

**SNS Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli – VENCEDORA** item: 10 ao valor total de R\$ 3.696,00 (três mil seiscentos e noventa e seis reais).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000 Estado de Minas Gerais  
Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Importa ressaltar, que os itens 1 e 2 restaram FRACASSADOS haja visto terem sido ofertados por valor superior ao estimado pelo Setor de Compras, sem possibilidade de negociação ainda que tentado pela Pregoeira.

Após a etapa de lances, os documentos de habilitação anexados na plataforma foram analisados e achados em conformidade com as disposições do edital, motivo pelo qual as empresas foram HABILITADAS.

Abriu-se o prazo para manifestação da intenção de recorrer dos atos, contudo, pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos do previsto no instrumento convocatório.

Insta informar, que todo o detalhamento dos lances, documentos e demais atos pertinentes ao processo encontram-se disponibilizados na plataforma [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

Não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata que segue assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Em tempo, remeteremos este expediente a Procuradoria Jurídica para o devido parecer e posterior homologação pelo Sr Prefeito. Sarzedo/MG, 16 de fevereiro de 2023.

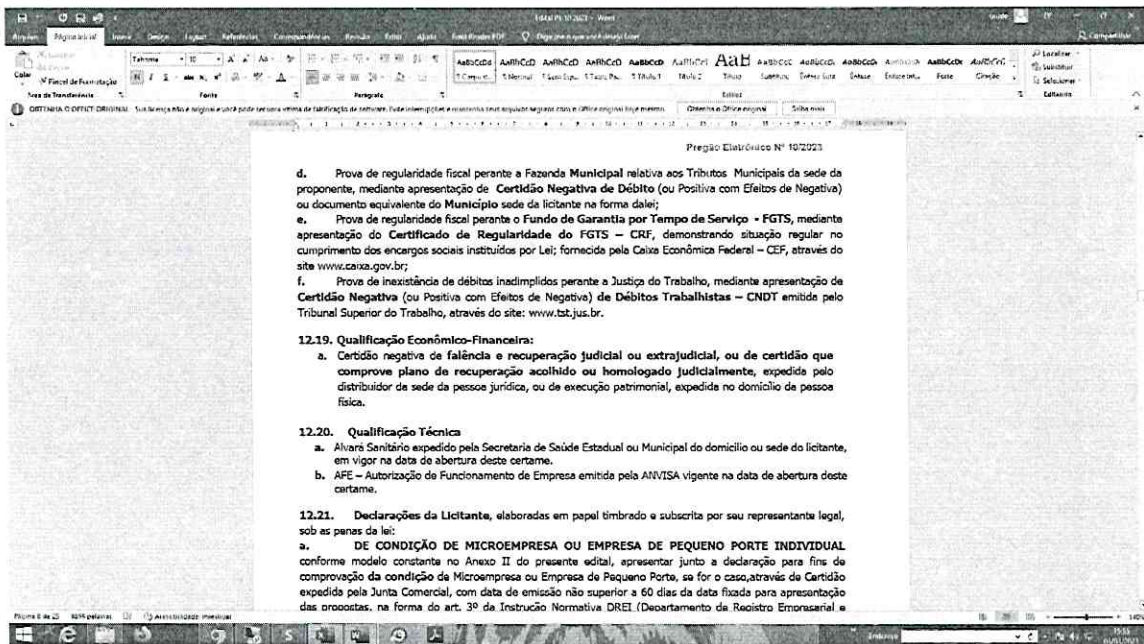
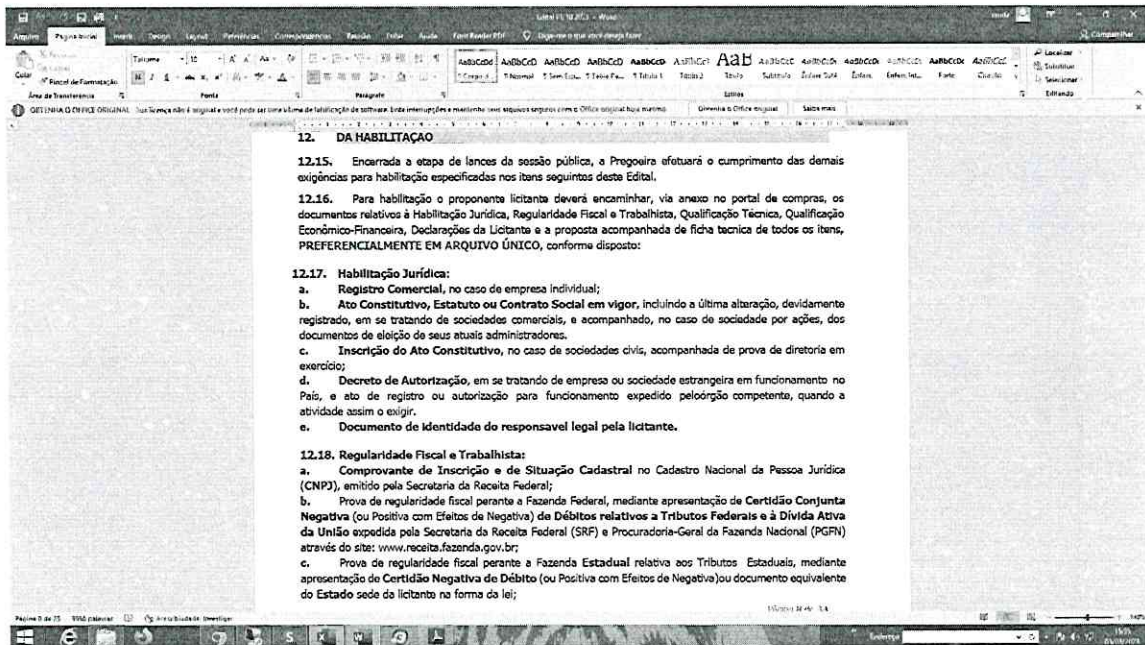
Larissa Martins de Oliveira

Claydson Miranda de Paula Silva

**Equipe de Apoio**

Fernanda Cristina Rezende Oliveira

**Pregoeira**



Microsoft Word interface showing a document with the following text:

das propostas, na forma do art. 3º da Instrução Normativa DREI (Departamento de Registro Empresarial e Integração) n.º 36, de 03 de março de 2017, ou, em se tratando de Sociedade Simples, através de Documento expedido pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob pena de ser desconsiderada a condição de ME ou EPP.

b. De CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL conforme modelo constante no Anexo III do presente edital;

c. De RESPONSABILIDADE conforme modelo constante no Anexo IV do presente edital;

d. De INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE IDONEIDADE conforme modelo constante no Anexo V do presente edital;

e. De INEXISTÊNCIA DE VÍNCULOS EM ATENDIMENTO conforme modelo constante no Anexo VI do presente edital;

f. De INEXISTÊNCIA SERVIDOR PÚBLICO conforme modelo constante no Anexo VII do presente edital;

12.22. As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do Pregão.

12.23. Em conformidade com a Lei Complementar n. 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal,

Página 9 de 33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
Rua Enay Camêlo de MMA, nº 477 - Centro - CEP: 42.450-000  
Estado da Minas Gerais  
Fone: (31) 3572-2571 - CNPJ: 01.612.568/0001-59

**Assunto** Re: Orçamento  
**De** Guilherme - Med Center <guilherme.zanin@medcentercomercial.com.br>  
**Para** <comprassaude@sarzedo.mg.gov.br>  
**Data** 2023-03-02 15:13



boa tarde  
não cotado  
não temos

**Guilherme Zanin**  
Comercial Interno

Ramal: 220 (35) 3449-1950  
www.medcentercomercial.com.br  
@medcentercomercial

25 anos  
unidos pelo coração  
#unidospeloamor

Great Place To Work  
Certificado  
261339997-261339991  
BRASIL

Patrocinadora Oficial da  
**Blaū**  
motorsport

Em 02/03/2023 15:08, [comprassaude@sarzedo.mg.gov.br](mailto:comprassaude@sarzedo.mg.gov.br) escreveu:

Boa tarde

Solicito cotação URGENTE PARA **COMPRA EMERGENCIAL** de soro conforme planilha em anexo.

At.te

Fernanda Rezende

--

ORÇAMENTOS/COTAÇÕES: Gentileza responder em papel timbrado, contendo os dados de identificação da empresa, tais como: CNPJ, endereço, telefone e nome para contato.

EQUIPE SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES  
TEL: 31-3577-6531/ 31 9 8443 6499  
CNPJ: 01.612.509/0001-58  
E-MAIL: [comprassaude@sarzedo.mg.gov.br](mailto:comprassaude@sarzedo.mg.gov.br)  
Rua Antônio Dias dos Santos, n.º 148, Centro, Sarzedo/MG - CEP: 32450-000  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG





**ALFALAGOS LTDA**

Data: 03/03/2023

CNPJ: 05.194.502/0001-14 I.E.: 0161892410050  
RUA: AV ALBERTO VIEIRA RO NRO: 1700  
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL  
CEP: 37135-516  
FONE / FAX: (35)3701-0450

**ORÇAMENTO: 116766****A/C:**

Cliente: FUNDO MUNICIPAL DE SARZEDO - 00001106

Data: 03/03/2023

R. ELOI CANDIDO DE MELO Nº 477 - CENTRO - SARZEDO - MG - CEP: 32450 - 000

CNPJ: 11.284.561/0001-86

Insc. Est.: ISENT0

Fone: 3135777010 - 3135777326

Fax:

Cond. Pgto.: 30 DIAS

Validade: 05/03/2023

Vendedor: 402 - HUMBERTO NICOLAU REPRESENTA

Prazo Entrega:

Fat. Mnimo: 600,00

 com grande satisfao que apresentamos nossa proposta comercial na qual contempla preos e condies gerais de fornecimento dos produtos abaixo relacionados

Cdigo	Descrio do Produto	Marca	Tipo	Qtde	Un	Vlr. Unitrio	Valor IPI	Vlr. Total
1	38295 SOL FIS CLOR SODIO 0,9% 100ML FRASC	FRESENIUS KABI	S	7.200	Fc	4,6000	0,00	33.120,00
2	37684 SOL FIS CLOR SODIO 0,9% 250ML SIST F	FRESENIUS KABI	S	7.200	Fc	4,9800	0,00	35.856,00
Valor da Mercadoria:								68.976,00
Valor Total IPI:								0,00
Total do Oramento:								68.976,00

Observao: Pedido Compra Emergencial  
A/C Fernanda

Nome do Usurio: humberto nicolau

Fone:

003532915047

Ramal: 200

**Pedido s ser liberado apos anlise financeira**



**Assunto** Fwd: Orçamento  
**De** Dimas Cardoso <Dimas.Cardoso@fresenius-kabi.com>  
**Para** comprassaude@sarzedo.mg.gov.br  
<comprassaude@sarzedo.mg.gov.br>  
**Data** 2023-03-03 08:25



- Planilha.docx (184 KB)

Senhores(as).

Segue cotação solicitada.

Cloreto sódio 0,9% 100ml - R\$ 4,00  
Cloreto sódio 0,9% 250ml - R\$ 5,00

Prazo de pagamento - 30 dias  
Prazo de entrega - 10 dias

Caixas de embarque  
100ml - 80 frascos  
250ml - 48 frascos

Obrigado.

Dimas Flávio Cardoso  
Executivo de vendas Fresenius Kabi Brasil  
E-mail - dimas.cardoso@fresenius-kabi.com  
Tel - (31) 99110-2987

---

**De:** Daiana Rodrigues <Daiana.Rodrigues@fresenius-kabi.com>  
**Enviado:** Thursday, March 2, 2023 4:52:15 PM  
**Para:** Dimas Cardoso <Dimas.Cardoso@fresenius-kabi.com>  
**Assunto:** ENC: Orçamento

Dimas,  
Segue.

Atenciosamente / Kind regards / Freundliche Grüße,

**Daiana Rodrigues**  
**Analista de Vendas**  
**Vendas**

Fresenius Kabi Brasil - CNPJ 49.324.221/0046-90  
Av. Contagem, 2011, Bairro Santa Inês  
31080-255 Belo Horizonte  
P +55 31 3225-9646  
daiana.rodrigues@fresenius-kabi.com  
[www.fresenius-kabi.com.br](http://www.fresenius-kabi.com.br)

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: Esta mensagem, incluindo todos os seus anexos, é confidencial, dirigindo-se exclusivamente ao(s) respectivo(s) destinatário(s). A informação nela constante não deverá ser utilizada para outros fins nem, por qualquer meio, divulgada a terceiros. Se você recebeu esta mensagem por engano, agradecemos que avise de imediato o remetente e que proceda à eliminação definitiva da informação recebida. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE: O remetente não pode garantir a segurança da transmissão de informação por via eletrônica, não se responsabilizando por qualquer erro, omissão ou imprecisão em que incorra através do conteúdo da presente mensagem.

Para mais informações sobre como tratamos seus dados, clique [aqui](#).

CONFIDENTIALITY NOTICE: This message, including all its attached files, is confidential and intended solely to whom it is addressed. Therefore, the information contained herein is not to be used for any other given purpose or disclosed to third parties. If you are not the intended recipient, we kindly request you to notify the sender and promptly delete all received information. DISCLAIMER: The sender of this message cannot guarantee the security of its transmission and consequently does not accept liability for any error, omission, or integrity issue related to this message.

For more information on how we handle personal data, click [here](#).

---

**De:** Licitacao.Br <Licitacao.Br@fresenius-kabi.com>  
**Enviada em:** quinta-feira, 2 de março de 2023 16:20  
**Para:** Daiana Rodrigues <Daiana.Rodrigues@fresenius-kabi.com>  
**Assunto:** ENC: Orçamento

---

**De:** comprassaude@sarzedo.mg.gov.br <comprassaude@sarzedo.mg.gov.br>  
**Enviada em:** quinta-feira, 2 de março de 2023 15:10  
**Para:** Fernanda Chow <fernanda.chow@fresenius-kabi.com>; Licitacao.Br <licitacao.br@fresenius-kabi.com>  
**Assunto:** Orçamento

**\*\*\* This message is from an EXTERNAL SENDER - be CAUTIOUS with links and when opening attachments \*\*\***

Boa tarde

Solicito cotação URGENTE PARA COMPRA EMERGENCIAL de soro conforme planilha em anexo.

At.te

Fernanda Rezende

ORÇAMENTOS/COTAÇÕES: Gentileza responder em papel timbrado, contendo os dados de identificação da empresa, tais como: CNPJ, endereço, telefone e nome para contato.

EQUIPE SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES

TEL: 31-3577-6531/ 31 9 8443 6499

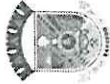
CNPJ: 01.612.509/0001-58

E-MAIL: [comprassaude@sarzedo.mg.gov.br](mailto:comprassaude@sarzedo.mg.gov.br)

Rua Antônio Dias dos Santos, n.º 148, Centro, Sarzedo/MG - CEP: 32450-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG

[Redacted signature]



## FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SARZEDO-MG

LICITANET  
LICITAÇÃO Nº 10/2023

Nº 10/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 16

Proposta Inicial do Fornecedor

**Fornecedor : 26.294.192/0001-80 - F V P COELHO**

### Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	Cloreto de sódio 0,9% 100 ml. Forma de sódio 0,9% 100 ml. Forma farmacêutica: solução injetável, concentração: 0,9%. Forma de apresentação: de preferência na apresentação sistema fechado de infusão 100ml características adicionais: para administração através do sistema fechado de infusão. O frasco deve permitir o escoamento total da solução, conter dois silos, sendo um autovedável para adição de solução ao interior da bolsa e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade, permite a conexão de todos os equipamentos para a infusão, mantendo-a em sistema fechado e evitando vazamentos. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, com registro em órgão competente. Acondicionados em Caixa com 60 unidades. Marca ..... RMS ...	7.200,00	unidade	JP	JP	R\$ 6,18	R\$ 44.496,00
<b>Total: R\$44.496,00</b>							

### Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	Cloreto de sódio 0,9% 250 ml. Forma de sódio 0,9% 250 ml. Forma farmacêutica: solução injetável, concentração: 0,9%. Forma de apresentação: de preferência na apresentação sistema fechado de infusão 250ml características adicionais: para administração através do sistema fechado de infusão. O frasco deve permitir o escoamento total da solução, conter dois silos, sendo um autovedável para adição de solução ao interior da bolsa e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade, permite a conexão de todos os equipamentos para a infusão, mantendo-a em sistema fechado e evitando vazamentos. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e validade, com registro em órgão competente. Acondicionados em Caixa com 60 unidades. Marca ..... RMS ...	7.200,00	unidade	JP	JP	R\$ 7,28	R\$ 52.416,00
<b>Total: R\$52.416,00</b>							

### Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	Sonda Foley 16. Estéril embalagem individual com 2 vias: sonda Foley 16. Estéril. Embalagem individual, 02 vias, um lado grau cirúrgico e outro em poliuretano, abertura em pérola, estéril em processo que garante comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação procedência, data e tipo de esterilização e data de validade, com registro em órgão competente. Marca ..... RMS ...	100,00	unidade	DESCARPACK	DESCARPACK	R\$ 3,09	R\$ 309,00
<b>Total: R\$309,00</b>							

### Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	Monofilamento de nylon n.º 3,0 - fio de nylon com monofilamento na cor preta, comprimento de 45 cm, agulha de 3/8 círculo corante de 3 cm, esterilizado por cobalto 60, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, embalagem contendo 24 unidades. Marca ..... RMS ...	10,00	caixa	TECNOFIO	TECNOFIO	R\$ 42,35	R\$ 423,50
<b>Total: R\$423,50</b>							

## Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
1	Equipo para administração de soluções parenterais macrogotas:equipo para administração de soluções parenterais, macrogotas; composto de lânceta com ponta perfurante, câmara de golejamento flexível, tubo pvc com no mínimo 1,20 m; injeter lateral em y com membrana Auto-clirizante, pinça tipo rolete com sistema corte-fluxo, gotejador 20 gotas/ml; conector luer macho com protetor; embalagem individual estéril. Marca ..... RMS ...	3.000,00	unidade	OLIMED	OLIMED	R\$ 1,15	R\$ 3.450,00

Total: R\$3.450,00

## Item 6

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
1	Seringa descartável estéril 10ml,seringa descartável, confeccionada em polipropileno, atóxica, estéril, apogonética, cilindro com escala de graduação visual, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, sem agulha, bico central e ponta luer-lock, embalagem em papel grau cirúrgico, abertura em pélaia, com dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação, lote, validade e registro no ms. Capacidade de 10 ml. Marca ..... RMS ...	6.000,00	unidade	DESCARPACK	DESCARPACK	R\$ 0,43	R\$ 2.580,00

Total: R\$2.580,00

## Item 7

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
1	Seringa descartável, confeccionada em polipropileno, atóxica, estéril, apogonética, cilindro com escala de graduação visual, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, sem agulha, bico central e ponta slp, embalagem em papel grau cirúrgico, abertura em pélaia, com dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação, lote, validade e registro no ms. Capacidade de 20 ml. Marca ..... RMS ...	6.000,00	unidade	ABL	ABL	R\$ 0,71	R\$ 4.260,00

Total: R\$4.260,00

## Item 8

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
1	Luva de látex descartável tamanho M cx 100un/luva de látex para procedimento médico não cirúrgico, não estéril, descartável, em látex natural, espessura média de 0,16mm, comprimento mínimo 265mm, com preservação da sensibilidade, hipoalérgica, forma ambidestra, lubrificada com pó Bio-absorvível, inerte resistência ao calor, conforto ao uso e ajuste anatômico, punho com acabamento em friso ou bainha. Caixa com 100 unidades cada tamanho m. MARCA UTILE ou outra de qualidade equivalente ou comprovadamente superior. Marca ..... RMS ...	300,00	caixa	MEDIX	MEDIX	R\$ 19,80	R\$ 5.940,00

Total: R\$5.940,00

## Item 9

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
1	Luva de látex descartável tamanho P cx 100 unluva de látex para procedimento médico não cirúrgico, não estéril, descartável, em látex natural, espessura média de 0,16mm, comprimento mínimo 265mm, com preservação da sensibilidade, hipoalérgica, forma ambidestra, lubrificada com pó bio-absorvível, inerte resistência ao calor, conforto ao uso e ajuste anatômico, punho com acabamento em friso ou bainha caixa com 100 unidades cada tamanho p. MARCA UTILE ou outra de qualidade equivalente ou comprovadamente superior. Marca ..... RMS ...	300,00	caixa	MEDIX	MEDIX	R\$ 19,80	R\$ 5.940,00

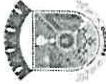
Total: R\$5.940,00

## Item 10

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
1	Alcool a 70% (70%-70-hom) álcool a 70% (70%-70-hom) apresentação: frasco plástico rígido de 1000 ml, com dados de fabricação, procedência, validade/vencimento, e registro no ms anvisa, em caixa c/ 12 frascos, com validade igual ou superior há 36 meses a contar a partir da data de sua fabricação. Marca ..... RMS ...	600,00	unidade	FABSUL	FABSUL	R\$ 7,11	R\$ 4.266,00

Total: R\$4.266,00

Total Geral: R\$124.080,50



## FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SARZEDO-MG

Nº 10/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 16

Proposta Inicial do Fornecedor

### Fornecedor : 30.888.187/0001-72 - PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

#### Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
1	Clorido de sódio 0,9% 100 ml, Formo de sódio 0,9% 100 ml. Forma farmacêutica: solução injetável, concentração: 0,9%. Forma de apresentação: de preferência na apresentação sistema fechado de infusão 100ml características adicionais: para administração através de sistema fechado de infusão. O frasco deve permitir o escoamento total da solução, conter dois silios, sendo um autovedável para adição de solução ao interior da bolsa e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade, permite a conexão de todos os equipamentos para a infusão, mantendo-a em sistema fechado e evitando vazamentos. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e validade, com registro em órgão competente.Acondicionados em Caixa com 60 unidades. Marca ..... RMS ...	7.200,00	unidade	equiplex	equiplex	R\$ 20,00	R\$ 144.000,00
<b>Total:</b>							<b>R\$144.000,00</b>

#### Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
1	Clorido de sódio 0,9% 250 ml, Formo de sódio 0,9% 250 ml. Forma farmacêutica: solução injetável, concentração: 0,9%. Forma de apresentação: de preferência na apresentação sistema fechado de infusão 250ml características adicionais: para administração através de sistema fechado de infusão. O frasco deve permitir o escoamento total da solução, conter dois silios, sendo um autovedável para adição de solução ao interior da bolsa e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade, permite a conexão de todos os equipamentos para a infusão, mantendo-a em sistema fechado e evitando vazamentos. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e validade, com registro em órgão competente.Acondicionados em Caixa com 60 unidades. Marca ..... RMS ...	7.200,00	unidade	equiplex	equiplex	R\$ 24,00	R\$ 172.800,00
<b>Total:</b>							<b>R\$172.800,00</b>

#### Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
1	Equipo para administração de soluções parenterais macrogotas:equipo para administração de soluções parenterais, macrogotas; composto de lanceta com ponta perfurante, câmara de golejamento flexível, tubo pvc com no mínimo 1,20 m; injetor lateral em y com membrana Auto-decatizante, pinça tipo roletei com sistema corta-fluxo, gotejador 20 gotas/ml, conector luer macho com protetor, embalagem individual estéril. Marca ..... RMS ...	3.000,00	unidade	m2	m2	R\$ 3,99	R\$ 11.970,00
<b>Total:</b>							<b>R\$11.970,00</b>

## Item 6

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vr. Unitário	R\$ Vr. Total
1	Seringa descartável esteril 10ml,seringa descartável, confeccionada em polipropileno, atóxica, esteril, apirogênica, cilindro com escala de graduação visível, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, sem agulha, bico central e ponta luer-lock, embalada em papel grau cirúrgico, abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação, lote, validade e registro no ms. Capacidade de 10 ml. Marca ..... RMS ...	6.000,00	unidade	descarpack	descarpack	R\$ 1,50	R\$ 9.000,00

Total: R\$9.000,00

## Item 7

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vr. Unitário	R\$ Vr. Total
1	Seringa descartável, confeccionada em polipropileno, atóxica, esteril, apirogênica, cilindro com escala de graduação visível, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, sem agulha, bico central e ponta slip, embalada em papel grau cirúrgico, abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação, lote, validade e registro no ms. Capacidade de 20 ml. Marca ..... RMS ...	6.000,00	unidade	descarpack	descarpack	R\$ 1,50	R\$ 9.000,00

Total: R\$9.000,00

## Item 8

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vr. Unitário	R\$ Vr. Total
1	Luva de látex descartável lamainho M cx 100un;luva de látex para procedimento médico não cirúrgico, não esteril, descartável, em látex natural, espessura média de 0,16mm, comprimento mínimo 265mm, com preservação da sensibilidade, hipoalérgica, forma ambidestra, lubrificada com pó Bio-absorvível, inerte resistência ao calor, conforto ao uso e ajuste anatômico, punho com acabamento em friso ou bainha. Caixa com 100 unidades cada tamanho M. MARCA UTILE ou outra de qualidade equivalente ou comprovadamente superior. Marca ..... RMS ...	300,00	caixa	laige	laige	R\$ 29,90	R\$ 8.970,00

Total: R\$8.970,00

## Item 9

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vr. Unitário	R\$ Vr. Total
1	Luva de látex descartável lamainho P cx 100 unluva de látex para procedimento médico não cirúrgico, não esteril, descartável, em látex natural, espessura média de 0,16mm, comprimento mínimo 265mm, com preservação da sensibilidade, hipoalérgica, forma ambidestra, lubrificada com pó bio-absorvível, inerte resistência ao calor, conforto ao uso e ajuste anatômico, punho com acabamento em friso ou bainha caixa com 100 unidades cada tamanho p. MARCA UTILE ou outra de qualidade equivalente ou comprovadamente superior. Marca ..... RMS ...	300,00	caixa	laige	laige	R\$ 29,90	R\$ 8.970,00

Total: R\$8.970,00

## Item 10

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vr. Unitário	R\$ Vr. Total
1	Alcool a 70% (70%-70-ippm) ;alcood a 70% (70%-70-ippm) apresentação: frasco plástico rígido de 1000 ml, com dados de fabricação, procedência, validade/encimento, e registro no ms anvisa, em caixa c/ 12 frascos, com validade igual ou superior há 36 meses a contar a partir da data de sua fabricação. Marca ..... RMS ...	600,00	unidade	supervale	supervale	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00

Total: R\$9.000,00

Total Gerat: R\$373.710,00



## FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SARZEDO-MG

Nº 10/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 16

Proposta Inicial do Fornecedor

Fornecedor : 42.930.201/0001-38 - MEDMIL

## Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	Cloreto de sódio 0,9% 100 ml.Cloreto de sódio 0,9% 100 ml. Forma farmacêutica: solução injetável, concentração: 0,9%. Forma de apresentação: de preferência na apresentação sistema fechado de infusão 100ml características adicionais: para administração através de sistema fechado de infusão. O frasco deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sílios, sendo um autovedável para adição de solução por membrana e lacre de esterilidade, permite a conexão de todos os equipamentos para a infusão, mantendo-a em sistema fechado e evitando vazamentos. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, com registro em órgão competente.Acondicionados em Caixa RMS ...	7.200,00	unidade	FRESENIUS	ANVISA:13223002E0021	R\$ 8,00	R\$ 57.600,00
<b>Total:</b>							<b>R\$57.600,00</b>

## Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	Cloreto de sódio 0,9% 250 ml.Cloreto de sódio 0,9% 250 ml. Forma farmacêutica: solução injetável, concentração: 0,9%. Forma de apresentação: de preferência na apresentação sistema fechado de infusão 250ml características adicionais: para administração através de sistema fechado de infusão. O frasco deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sílios, sendo um autovedável para adição de solução ao interior da bolsa e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade, permite a conexão de todos os equipamentos para a infusão, mantendo-a em sistema fechado e evitando vazamentos. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e validade, com registro em órgão competente.Acondicionados em Caixa com 60 unidades . Marca ..... RMS ...	7.200,00	unidade	FRESENIUS	ANVISA:13223002E0054	R\$ 10,50	R\$ 76.600,00
<b>Total:</b>							<b>R\$76.600,00</b>

## Item 8

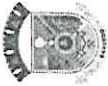
Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	Luva de látex descartável laminação M cx 100un.Luva de látex para procedimento médico não cirúrgico, não estéril, descartável, em látex natural, espessura média de 0,16mm, comprimento mínimo 265mm, com preservação da sensibilidade, hipoalérgica, forma ambledestra, lubrificada com pó Bio-absorvível, Inerte resistência ao calor, conforto ao uso e ajuste anatômico, punho com acabamento em friso ou bainha. Caixa com 100 unidades cada tamanho m. MARCA UTILE ou outra de qualidade equivalente ou comprovadamente superior. Marca ..... RMS ...	300,00	caixa	MEDIX	ANVISA:80495510022	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00
<b>Total:</b>							<b>R\$4.800,00</b>

Item 9

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vr. Unitário	R\$ Vr. Total
1	Luva de látex descartável tamanho P cx 100 un/luva de látex para procedimento médico não cirúrgico, não esteril, descartável, em látex natural, espessura média de 0,15mm, comprimento mínimo 285mm, com preservação da sensibilidade, hipoalérgica, forma ambidestra, lubrificada com pó bio-absorvível, inerte resistência ao calçar, conforto ao uso e ajuste anatômico, punho com acabamento em fita ou bante caixa com 100 unidades cada tamanho P. MARCA UTILE, ou outra de qualidade equivalente ou comprovadamente superior. Marca ..... RMS ...	300,00	caixa	MEDIX	ANVISA:80495510022	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00

Total: R\$4.800,00

Total Geral: R\$ 142.800,00



## FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SARZEDO-MG

Nº 10/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 16

Proposta Inicial do Fornecedor

### Fornecedor : 43.269.791/0001-62 - IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

#### Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
1	Cloreto de sódio 0,9% 100 miclorato de sódio 0,9% 100 ml, Forma farmacêutica: solução injetável, concentração: 0,9%, Forma de apresentação: de preferência na apresentação sistema fechado de infusão 100ml características adicionais: para administração através de sistema fechado de infusão, O frasco deve permitir o escoamento total da solução, conter dois silos, sendo um autovedável para adição de solução ao interior da bolsa e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade, permite a conexão de todos os equipamentos para a infusão, mantendo-a em sistema fechado e evitando vazamentos, Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, com registro em órgão competente. Acondicionados em Caixa com 60 unidades. Marca .....	7.200,00	unidade	JPFARMA	JPFARMA	R\$ 7,31	R\$ 52.632,00
<b>Total:</b>							<b>R\$52.632,00</b>

#### Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
1	Cloreto de sódio 0,9% 250 miclorato de sódio 0,9% 250 ml, Forma farmacêutica: solução injetável, concentração: 0,9%, Forma de apresentação: de preferência na apresentação sistema fechado de infusão 250ml características adicionais: para administração através de sistema fechado de infusão, O frasco deve permitir o escoamento total da solução, conter dois silos, sendo um autovedável para adição de solução ao interior da bolsa e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade, permite a conexão de todos os equipamentos para a infusão, mantendo-a em sistema fechado e evitando vazamentos, Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e validade, com registro em órgão competente. Acondicionados em Caixa com 60 unidades. Marca .....	7.200,00	unidade	JPFARMA	JPFARMA	R\$ 8,69	R\$ 62.568,00
<b>Total:</b>							<b>R\$62.568,00</b>

#### Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
1	Sonda Foley 16, Estéril embalagem individual com 2 vias:sonda foley 16, Estéril, Embalagem individual, c/ 2 vias, um ludo grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pólvila, estéril em processo que garante comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação procedência, data e tipo de esterilização e data de validade, com registro em órgão competente, Marca .....	100,00	unidade	MEDIX	MEDIX	R\$ 4,30	R\$ 430,00
<b>Total:</b>							<b>R\$430,00</b>

## Item 8

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
1	Luva de látex descartável tamanho M cx 100un:Luva de látex para procedimento médico não cirúrgico, não estéril, descartável, em látex natural, espessura média de 0,16mm, comprimento mínimo 265mm, com preservação da sensibilidade, hipoalérgica, forma ambidestra, lubrificada com pó Bio-absorvível, inerte resistência ao calçar, conforto ao uso e ajuste anatômico, punho com acabamento em friso ou bainha. Caixa com 100 unidades cada tamanho m. MARCA UTILE ou outra de qualidade equivalente ou comprovadamente superior. Marca ..... RMS ...	300,00	caixa	UTILE	UTILE	R\$ 24,36	R\$ 7.308,00
							Total: R\$7.308,00

## Item 9

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
1	Luva de látex descartável tamanho P cx 100 un:luva de látex para procedimento médico não cirúrgico, não estéril, descartável, em látex natural, espessura média de 0,16mm, comprimento mínimo 265mm, com preservação da sensibilidade, hipoalérgica, forma ambidestra, lubrificada com pó bio-absorvível, inerte resistência ao calçar, conforto ao uso e ajuste anatômico, punho com acabamento em friso ou bainha caixa com 100 unidades cada tamanho P. MARCA UTILE ou outra de qualidade equivalente ou comprovadamente superior. Marca ..... RMS ...	300,00	caixa	UTILE	UTILE	R\$ 24,36	R\$ 7.308,00
							Total: R\$7.308,00
							Total Gerat: R\$130.246,00



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL SARZEDO

[ASIJ] - Mapa de Apuração

Número da Cotação: 131

Data: 03/03/2023

Objeto: Aquisição de soro fisiológico em caráter de urgência com utilização do saldo remanescente referido na lei complementar Federal N° 197 e nota técnica COSEMS/MG N° 03/2022, resoluções SES/MG N° 7.097, de 08/05/2020 e SES/MG N° 7.165, de Julho de 2020, para atender as Unidades Básicas de Saúde, CEO, SAD e UPA 24 hrs

Sequencial	Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio	Quantidade	Valor Total
1	31847969	45402	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ML	6	4,0000	20,0000	8,3483	7200	60.107,7600
2	31846739	45403	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML	6	4,9800	24,0000	10,0750	7200	72.540,0000
<b>Total Geral:</b>					8,9800	44,0000	18,4233		

**Total Geral do Valor Mínimo:** 64.656,0000

**Total Geral do Valor Médio:** 132.647,7600

**Total Geral do Valor Máximo:** 316.800,0000

**Observações:**

Responsável





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO


*Estado de Minas Gerais*

### DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Dotações	Ficha 2022	Ficha 2023	Recurso/ Fonte	Secretaria /Observação
02171030210132049339030		813	1500.1002	MAC
02171030110112214339030		772	1500.1002	ATB

Observação:

Sarzedo, 06 de março de 2023.

  
Roberto José dos Santos  
CRCMG 075823/0-8





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 – Centro, Sarzedo/MG – CEP. 32.450-000  
Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2023 – PRC 64/2023**

**PARECER DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2023**

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO PARA UNIDADES DE SAÚDE

**NATUREZA:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2023

### I - RELATÓRIO

Recebemos solicitação de compras de n.º 12539/2023 emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, cuja pretensão consiste na Aquisição de soro fisiológico em caráter de urgência com utilização do saldo remanescente referido na lei complementar Federal Nº197 e nota técnica COSEMS/MG Nº 03/2022, resoluções SES/MG Nº7.097, de 08/05/2020 e SES/MG Nº7.165, de Julho de 2020, para atender as Unidades Básicas de Saúde, CEO, SAD e UPA 24 hrs, que restou fracassado no processo PE 10 2023, através de Dispensa de Licitação.

### II – DAS JUSTIFICATIVAS

O município, visando a aquisição dos itens em comento, realizou procedimento licitatório (Pregão Eletrônico n.ºs 10/2023) sem êxito na aquisição dos itens em comento, conforme relatório apenso a este processo.

O item em questão é amplamente utilizado nas unidades de saúde, para diversos fins dentre os quais, diluição de medicamento, ou seja, a falta deste pode trazer prejuízos indescritíveis aos pacientes.

Insta salientar que inexistente estoque no almoxarifado do produto em questão.

Pelo exposto, fica justificada a presente aquisição.

### III – DOS FUNDAMENTOS

A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 37, inciso XXI, dispõe sobre a regra da obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório antes da contratação de bens e serviços pela Administração Pública.

Entretanto, a própria CRFB prevê que esta regra não é de incidência absoluta, ao tempo em que, coube à Lei de Licitações indicar as hipóteses "excepcionais" de contratação.

O artigo 75, inc. VIII da Lei n.º 14.133/2021 indica hipóteses em que a licitação é juridicamente viável, contada a lei dispense o administrador de realizá-la, assim faz-se necessário transcrever o disposto no artigo supra da aludida lei:

*"Art. 75: É dispensável a licitação:*

*(...)*

***VIII** - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data da ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;*

A emergência no caso em tela, refere-se a necessidade de resposta imediata no reabastecimento das unidades de saúde, haja visto que é utilizado na assistência direta ao paciente e o estoque no município está quase zerado, sendo este item suma importância conforme relata o coordenador da UPA 24hrs, Dr Ricardo Gualberto Medeiros (em anexo).

Nota-se com base nos documentos anexados aos autos, que esta municipalidade tentou adquirir o objeto por regular procedimento licitatório, entretanto, não obteve êxito em fazê-lo pagando valor praticado no mercado.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 – Centro, Sarzedo/MG – CEP. 32.450-000  
Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

## IV - DAS JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DA EMPRESA E PREÇOS

A escolha da empresa: **ALFALAGOS LTDA** ao valor total de **R\$ 68.976,00 (Sessenta e oito mil novecentos e setenta e seis reais)**, se dá exclusivamente por se tratar de oferta pelo menor preço conforme cotações de mercado e mapa comparativo apensos a este processo.

**V - DOCUMENTAÇÃO** - No que concerne à documentação relativa à Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e trabalhista da empresa **ALFALAGOS LTDA**, observou-se que a mesma atende aos ditames legais preconizados na lei de Licitações e Contratos, no art. 62, observada a documentação anteriormente exigida nos editais de licitação que antecederam este procedimento, tendo esta Comissão, utilizando-se da faculdade conferida legalmente, realizado diligências através dos endereços eletrônicos dos respectivos órgãos públicos e confirmado a autenticidade das mesmas evitando assim futuros questionamentos.

## VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Setor responsável informou que existe dotação orçamentaria suficiente, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para esta aquisição, sendo:

*02 17 10 301 1011 2214 – Manutenção da Atenção Básica - Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo – Fonte: 1.500.1002 - Ficha: 772.*

*02 17 10 302 1013 2049 – Manutenção dos Serv Assist Urg Emergencia - Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo – Fonte: 1.500.1002 - Ficha: 813.*

## VII – CONCLUSÃO

Atendidos os requisitos legais conforme exposto acima e diante da necessidade de atender a demanda da SMS, encaminhamos os autos deste procedimento a Procuradoria Jurídica para análise da legalidade para que se proceda a DISPENSA da licitação nos termos do Artigo 75, III "a" e "b" da Lei 14.133/2021, visando a "Aquisição de soro fisiológico em caráter de urgência com utilização do saldo remanescente referido na lei complementar Federal Nº197 e nota técnica COSEMS/MG Nº 03/2022, resoluções SES/MG Nº7.097,de 08/05/2020 e SES/MG Nº7.165 ,de Julho de 2020 ,para atender as Unidades Básicas de Saúde, CEO, SAD e UPA 24 hrs" junto a empresa **ALFALAGOS LTDA** ao valor total de R\$ 68.976,00 (Sessenta e oito mil novecentos e setenta e seis reais).

Sarzedo/MG, 03 de março de 2023.

Fernanda Cristina Rezende Oliveira  
**Agente de Contratação**

Claydson Miranda de Paula Silva

Larissa Martins de Oliveira

**Equipe de Apoio**





**PORTARIA Nº 678/2022**

“NOMEIA AGENTES DE CONTRATAÇÃO, AGENTES DE CONTRATAÇÃO PREGOEIROS E EQUIPES DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG E DÁ PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal; E

**CONSIDERANDO:**

I - A Solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Administração através do Ofício nº 29 de 07 de Junho de 2022;

II - O disposto na Lei nº 14.133/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam nomeados como Agentes de Contratação e Agentes de Contratação Pregoeiros do Município de Sarzedo/MG, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - FERNANDA CRISTINA REZENDE OLIVEIRA, matriculada sob o registro funcional nº 4526;

II - JANAÍNA DOS ANJOS MOREIRA, matriculada sob o registro funcional nº 4367;

III - ALINE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, matriculada sob o registro funcional nº 4391;

IV - BRENO GOMES DA SILVA, matriculada sob o registro funcional nº 9175.

§ 1º - Compete ao agente de contratação:

- a) Tomar decisões acerca do procedimento licitatório,
- b) Acompanhar o trâmite da licitação,
- c) Dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 2º - Para auxiliar o agente de contratação fica nomeada equipe de apoio, a ser formada por:

- 1) CLAYDSON MIRANDA DE PAULA SILVA, matriculada sob o registro funcional nº 10001;



- II) LARISSA MARTINS DE OLIVEIRA, matriculada sob o registro funcional nº 9904;
- III) GUILHERME ALVES DE ARAÚJO, matriculada sob o registro funcional nº 10382;
- IV) BÁRBARA LEROY DE OLIVEIRA, matriculada sob o registro funcional nº 9794.

§ 1º - Em licitação na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º - O agente de contratação, a equipe de apoio, os fiscais e gestores de contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Portaria.

Art. 3º - Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

Art. 4º - Aplicam aos agentes de contratação, e, bem assim à equipe de apoio as vedações previstas no Art. 9º da Lei 14.133/2021.

Art. 5º - Os Secretários e os responsáveis pela gestão de Fundos devem promover a gestão por competências e designar fiscais e gestores de contratos fixando regras de atuação conforme Art. 8º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º - Deve ser observado o disposto no Decreto nº 1494/2022.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

Art. 8º - Revogam-se disposições em contrário.

Sarzedo, 15 de Junho de 2022.

**Marcelo Pinheiro do Amaral**  
**Prefeito Municipal**



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31206546438 Código de Natureza Jurídica 2062 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

Nome: ALEENAS, SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP  
MGE2300148510

requer a V.S.\* o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VÍDEO	CÓDIGO DO ATOS	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	ALTERAÇÃO
	024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_  
Data: 14 FEVEREIRO 2023

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):  SIM  NÃO

Processo em Ordem A decisão

Processo em Ordem / / / Data Responsável

NÃO / / / Data Responsável  NÃO / / / Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Vogal \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/088.715-5	MGE2300148510	14/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
825.604.396-20	MAGALI APARECIDA ESTEVES PEREIRA
502.690.546-34	NATANAEL PEREIRA





Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada **ALFALAGOS LTDA** registrada na JUCEMG sob NIRE 3120654643-8, em 23/07/2002, com sede na AV. Alberto Vieira Romão, nº 1.700, Distrito Industrial, Alfenas, MG, CEP 37.135-516 e CNPJ nº 05.194.502/0001-14, resolvem alterar de pleno e comum acordo, as disposições contratuais vigentes, na melhor forma de direito, mediante as seguintes cláusulas **CONSOLIDADAS**:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A Sociedade denominar-se-á **ALFALAGOS LTDA**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE E DO FORO**

A sede social está estabelecida à Avenida Alberto Vieira Romão, nº 1.700, Distrito Industrial, Alfenas, MG, CEP 37.135-516.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO SOCIAL**

O objeto da Sociedade é o comércio atacadista, varejista e virtual (ecommerce), importação, exportação e industrialização, de artigos médicos hospitalares, equipamentos eletroeletrônicos, material de uso hospitalar, nutrição alimentar, equipamentos cirúrgicos, equipamento de proteção individual (EPI), artigos de segurança no trabalho, medicamentos de uso humano e medicamentos de uso veterinário, transporte de medicamentos.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA CRIAÇÃO DE FILIAIS**

A Sociedade poderá abrir filiais sempre que seja necessário e oportuno para o desenvolvimento empresarial.

#### **Parágrafo Primeiro**

A sociedade possui três filiais com as seguintes características:

a) **Filial 1 – Endereço:** Rua 15 de Novembro – 1961 – Lote 10 A – Quadra 1 – Condomínio Industrial 15 de Novembro – Cidade de Nova Odessa – SP – CEP: 13.385-100.

b) **Filial 2 – Endereço:** Avenida Alberto Vieira Romão – 1700 – SALA 03 – Distrito Industrial – Alfenas – MG – CEP: 37.135-516.

c) **Filial 3 – Endereço:** Avenida Alberto Vieira Romão - 1700 – Térreo: Sala 2 - Distrito Industrial - Alfenas - MG - CEP: 37.135-516.

#### **Parágrafo Segundo**

O objeto social da **Filial 1** é o comércio atacadista, varejista e virtual (ecommerce), importação e exportação e industrialização, de artigos médicos hospitalares, equipamentos eletroeletrônicos, material de uso hospitalar, nutrição alimentar, equipamentos cirúrgicos, equipamento de proteção individual (EPI), artigos de segurança no trabalho e medicamentos de uso humano e o transporte de medicamentos.

O objeto social da **Filial 2** é o comércio, varejista e virtual (ecommerce), de artigos médicos hospitalares, equipamentos eletroeletrônicos, material de uso hospitalar, nutrição alimentar, equipamentos cirúrgicos, equipamento de proteção individual (epi), artigos de segurança no trabalho, produtos cosméticos, de perfumaria, de higiene pessoal e produtos e medicamentos de uso veterinário.

O objeto social da **Filial 3** é o comércio atacadista, importação, exportação e industrialização, de artigos médicos hospitalares, equipamentos eletroeletrônicos, material de uso hospitalar, nutrição alimentar, equipamentos cirúrgicos, equipamento de proteção individual (EPI), artigos de segurança no trabalho e medicamentos de uso humano e o transporte de medicamentos.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 15 de julho de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado, podendo extinguir-se pela impossibilidade de se manter ou decisão unânime dos sócios.

Parágrafo Primeiro: Em caso de extinção da Sociedade, o acervo patrimonial será distribuído entre os sócios na proporção de suas quotas integralizadas.

Parágrafo Segundo: No caso de morte ou interdição de qualquer dos sócios os seus herdeiros ou sucessores, a título singular ou universal, sub-rogar-se-ão nos direitos e nas obrigações patrimoniais do “de cujus” ou interditado, podendo estes optar pela cessão de suas quotas, observando-se, no caso, o valor e as condições previstas neste instrumento.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da Sociedade é de R\$ 784.776,00 (setecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais), dividido em 784.776 (setecentas e oitenta e quatro mil, setecentas e setenta e seis) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país, conforme quadro a seguir, estando assim distribuídos entre os sócios:

Sócio	Quotas	Valor	Percentual
Magali Aparecida Esteves Pereira	384.540	R\$ 384.540,00	49%
Natanael Pereira	384.540	R\$ 384.540,00	49%
Matheus Esteves Pereira	7.848	R\$ 7.848,00	1%
Lucas Esteves Pereira	7.848	R\$ 7.848,00	1%
<b>TOTAL</b>	<b>784.776</b>	<b>R\$ 784.776,00</b>	<b>100,00%</b>

Parágrafo Primeiro: Segundo remissão determinada pelos artigos 997 aos 1.054 da Lei nº. 10.406/2002 fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo Segundo: As quotas do capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, sendo vedada a penhora

das quotas desta sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido neste ambiente social, sem a concordância de todos os sócios. Essa vedação impede, inclusive, a inclusão de sócios pela arrematação das quotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou a própria sociedade.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS

Nos termos do artigo 1.052, da Lei 10.406/02, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO AUMENTO DE CAPITAL

O Capital Social poderá ser aumentado sempre que necessário, ou por interesse dos sócios quotistas através de subscrição e integralização de novas quotas em bens ou espécie, assim como pela incorporação de Reservas Livres, na proporção de suas quotas partes.

Parágrafo Primeiro: Quando, porém, o aumento em que trata esta Cláusula depender de recursos financeiros de cada sócio, terá este o direito de preferência ou preempção para participar do aumento na proporção do valor de sua quota parte no Capital Social.

Parágrafo Segundo: Não exercendo quaisquer dos sócios este direito, a parte que lhe caberia no aumento de capital será distribuída ao outro sócio, preferencialmente na mesma proporção de suas quotas.

Parágrafo Terceiro: Não havendo, também, interesse no exercício do direito de preferência, por parte do sócio remanescente, poderão por totalidade de capital, optar pela oferta para subscrição integral ou parcial de quotas a terceiros.

Parágrafo Quarto: A deliberação sobre a necessidade de aporte de capital, nos termos do que dispõe a presente Cláusula e seus Parágrafos, será sempre tomada pela maioria do capital social.

#### CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO DE QUOTAS

Os sócios poderão ceder ou alienar por qualquer título suas respectivas quotas a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurado a estes a

preferência na aquisição em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência, no prazo de 30 (trinta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

Parágrafo Único: O sócio adquirente deverá declarar-se ciente, concordar, atender e obedecer às disposições deste Contrato Social e suas alterações, bem como, às demais normas internas da sociedade, especialmente seu Regimento Interno, sob pena de não ser aceito na sociedade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA GERÊNCIA E DA REPRESENTAÇÃO SOCIAL**

A administração e a gerência da Sociedade serão exercidas pelos seguintes sócios: **Natanael Pereira, Magali Aparecida Esteves Pereira e Matheus Esteves Pereira** e poderá ser em conjunto ou isoladamente, competindo-lhes o uso da denominação social, bem como praticar qualquer ato administrativo no interesse da sociedade, representando-a ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, perante as pessoas físicas ou jurídicas, que sejam públicas ou privadas, inclusive perante estabelecimento de crédito.

Parágrafo Primeiro: A alienação ou oneração de bens móveis ou imóveis somente poderá ser efetivada mediante a aprovação dos sócios, representando 2/3 (dois terços) do capital social

Parágrafo Segundo: O Administrador ou qualquer dos sócios que vierem a prestar serviços à Sociedade, poderão fazer jus a um "quantum" remuneratório, que será, mensalmente, retirado ou acumulado de acordo com a disponibilidade de caixa a título de Pró-Labore. Os valores serão, previamente, discutidos, aprovados e reajustados sempre que houver interesse ou necessidade, podendo todavia, ser reduzido ou extinto por unanimidade de votos, a serem fixados nos termos deste Contrato Social e da legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro: Serão expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade os atos do Administrador, de qualquer dos sócios, procuradores ou empregados, que envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como: fianças, avais, endossos cambiais ou quaisquer garantias em favor de terceiros.

Parágrafo Quarto: A responsabilidade técnica do estabelecimento é da sócia farmacêutica, **MAGALI APARECIDA ESTEVES PEREIRA**, inscrita no CRF-MG sob nº 11.577, que presta assistência técnica ao estabelecimento, conforme legislação em vigor;

Parágrafo Quinto: Os administradores, declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ASSEMBLÉIA GERAL**

A Assembleia Geral de Sócios realizar-se-á, ordinariamente, até o último dia do quarto mês subsequente ao encerramento do Exercício Fiscal, para apreciação e discussão do Balanço Geral, inclusive quanto à destinação dos resultados do exercício, podendo reunir-se extraordinariamente a qualquer tempo e sempre que houver motivo ou fato relevante de interesse da Sociedade, devendo ser convocada pelos sócios que representem a maioria do Capital Social ou por qualquer dos Administradores a que se refere à cláusula 10ª.

Parágrafo Primeiro: As deliberações sociais obedecerão às disposições estabelecidas neste Cláusula, ficando estabelecido que cada quota representará um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo: A Sociedade poderá ter seu objetivo social alterado, o seu Capital Social aumentado ou reduzido, ter sua natureza jurídica transformada, envolver-se ou ser objeto de operações de cisão, de fusão e de incorporação.

Parágrafo Terceiro: Serão consideradas aprovadas as proposições que obtiverem maioria simples dos votos dos presentes às reuniões, salvo aquelas que necessitem de quórum qualificado, conforme a lei ou este contrato social; e, qualquer alteração contratual que contiver a assinatura de mais de 70% (setenta por cento) do Capital Social poderá ser levada a registro nos órgãos competentes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS LUCROS**

O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão levantados balanço patrimonial e a demonstração do resultado do período.

Parágrafo Primeiro: Em até 4 (quatro) meses seguintes ao final de cada exercício social, sócios representando a maioria do capital social tomarão as contas dos administradores e decidirão sobre sua aprovação destinação dos lucros.

Parágrafo Segundo: A Sociedade deverá colocar à disposição dos sócios, em sua sede, o balanço patrimonial e a demonstração de resultados, ao menos, 30 (trinta) dias antes da reunião que aprovará as contas dos Administradores.

Parágrafo Terceiro: Os lucros líquidos serão distribuídos aos sócios, proporcionalmente às suas quotas.

Parágrafo Quarto: A Sociedade poderá, por decisão dos sócios representando à maioria do capital social, respeitada a legislação do imposto de renda, apurar resultados através da escrituração contábil por conta de período-base encerrado, bem como levantar balanços intermediários e distribuir o resultado mensal, apurado trimestral e anual.

Parágrafo Quinto: Por decisão tomada por todos os Sócios, representando 90% (noventa por cento) do capital social, os resultados da Sociedade poderão ser distribuídos aos Sócios, desproporcionalmente a suas respectivas participações no capital da Sociedade.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FALÊNCIA, DA RETIRADA, DA EXCLUSÃO E DA MORTE**

As hipóteses de falência, de retirada, exclusão e morte dos sócios, bem como o cálculo das participações em tais casos serão regidas pelas seguintes normas:

Parágrafo Primeiro: Em caso de falência, retirada e exclusão de sócios, a apuração de seus respectivos haveres será efetuada com base no "Patrimônio Líquido" da Sociedade apurado, conforme "Balanço Especial" a ser levantado pela Sociedade com base no mês anterior ao evento, não considerando quaisquer bens intangíveis.

Parágrafo Segundo: Em caso de morte de qualquer dos sócios a apuração de seus haveres será feita com base no valor patrimonial líquido da Sociedade, segundo "Balanço Social" (balancete especialmente levantado para este fim) a ser levantado na data do evento considerando o mês anterior a este. Os valores assim encontrados serão

pagos em até 60 (sessenta) prestações, iguais, mensais e sucessivas, com juros de 6,00% (seis por cento) ao ano.

Parágrafo Terceiro: A Sociedade não se dissolverá em caso de falecimento de qualquer dos sócios.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LIQUIDAÇÃO OU DA DISSOLUÇÃO**

Em caso de liquidação ou de dissolução da Sociedade, a Assembleia Geral de Sócios indicará o liquidante, por 80% (oitenta por cento) do capital social, para esse fim. Nestas hipóteses, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM OU MAIS SÓCIOS**

Além das hipóteses permitidas na legislação, poderá (ão) ser excluído(s) da sociedade, por deliberação de sócios que representem 3/5 (três quintos) do capital social, o sócio:

- I – cuja falência ou insolvência civil for decretada,
- II – que cometer grave violação dos deveres de sócio,
- III – que praticar delito ético profissional grave, ou;
- IV – por justa causa.

Parágrafo Primeiro: Considera-se grave violação dos deveres do sócio a infração ou falta de cumprimento dos deveres de sócio, nos termos deste contrato.

Parágrafo Segundo: A exclusão de sócio será realizada mediante alteração contratual, contendo assinatura de pelo menos 3/5 do capital social e seus haveres serão apurados e pagos conforme Cláusula Décima Terceira.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

Ficam ajustados que esta Sociedade poderá se transformar em qualquer outro tipo de Sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os Sócios signatários já qualificados declaram que não incorrem em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer a atividade



Documento Principal

Identificação do Processo	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador
23/088.715-5	MGE2300148510
	Data
	14/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
110.093.186-40	LUCAS ESTEVES PEREIRA
825.604.396-20	MAGALI APARECIDA ESTEVES PEREIRA
110.094.246-70	MATHEUS ESTEVES PEREIRA
502.690.546-34	NATANAEL PEREIRA

mercantil, estando ciente de que, caso de comprovação de falsidade, será nulo de pleno direito o registro deste documento, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

Parágrafo Segundo: Os Administradores da Sociedade deverão ter, no exercício de suas funções, o cuidado a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

Parágrafo Terceiro: Não podem ser administradores, além das pessoas impedidas por lei especial, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, de suborno, de concussão, de peculato, ou ainda, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas e defesas da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Parágrafo Quarto: Fica estabelecido, que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

E, por estarem assim justos e contratados, os sócios assinam digitalmente o presente instrumento em 01 (uma) via.

Alfenas, 14 de fevereiro de 2023.

Sócios:

MAGALI APARECIDA ESTEVES PEREIRA	NATANAEL PEREIRA
LUCAS ESTEVES PEREIRA	MATHEUS ESTEVES PEREIRA



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALFALAGOS LTDA, de NIRE 3120654643-8 e protocolado sob o número 23/088.715-5 em 14/02/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10065728, em 15/02/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho.

Certifico o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.juceemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
502.690.546-34	NATANAEL PEREIRA
825.604.396-20	MAGALI APARECIDA ESTEVES PEREIRA

Assinante(s)	
CPF	Nome
502.690.546-34	NATANAEL PEREIRA
825.604.396-20	MAGALI APARECIDA ESTEVES PEREIRA
110.094.246-70	MATHEUS ESTEVES PEREIRA
110.093.186-40	LUCAS ESTEVES PEREIRA

Belo Horizonte, quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho, Servidor(a) Público(a), em 15/02/2023, às 15:49 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da juceemg](https://portalservicos.juceemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/088.715-5.



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PESSOA

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Servença, será sempre verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://conregcoor.jpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALFALAGOS LTDA linha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALFALAGOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ALFALAGOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A, da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na reletida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/07/2021 08:05:04 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALFALAGOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br). Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

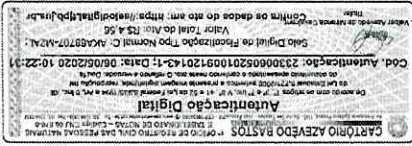
Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 23300605201009120143-1  
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f694f0572c68966bc05841ecc5113f7051ae74507685a13696e15da265a02d260a166206f1c2b42ac697ddb5e2917724c4c2461233c1034f4ba61  
9205da514e683f8685515c782a328d3c



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAIBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplício Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.net.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de noias e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALFALAGOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALFALAGOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ALFALAGOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/07/2021 08:10:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALFALAGOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autenticas@azevedobastos.net.br](mailto:autenticas@azevedobastos.net.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

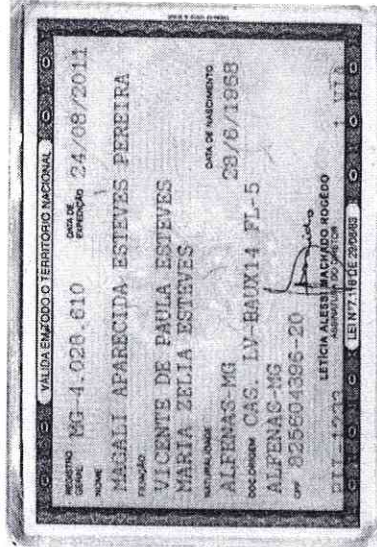
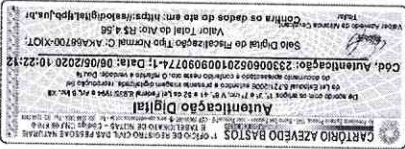
\*Código de Autenticação Digital: 23300605201009090774-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734d840572d69f6bc05b41ec51137051ae74507685af3696e153792bcb3c9dd6a50e3869524c03434b67414f9945fcb43434013888b7f183d619205da514e83f669515c782a328d3c



Av. Epiplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em Virtude da Lei, etc...  
 DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, e aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de atos e registro, composto de um código único (por exemplo, Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALFALAGOS LTDA, linha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALFALAGOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/12/2020 10:29:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALFALAGOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br/> e informe o Código de Autenticação Digital<sup>1</sup>.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br/> e informe o Código de Autenticação Digital<sup>1</sup>.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 23300912207652880596-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJNº 0032014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd84f057f2c09f6bc05b913010517c5e685a837c3e674c67f6eb5c34637080ae28d09e02666ab31ddf69f1ecbdac9dca5eba8f8795a2619205d6514c683f869515c782a328d3c

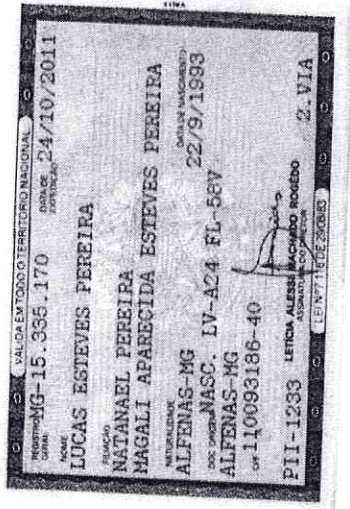
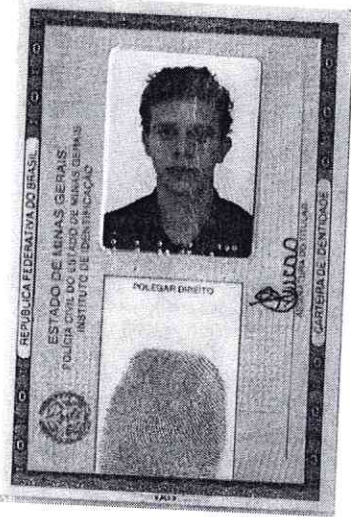


Presidência da República  
 Ministério da Justiça  
 Medida Provisória Nº 2200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. I da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAIBA  
 CARTEIRO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.net.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...  
 DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALFALAGOS LTDA linha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALFALAGOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/12/2020 10:27:11 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALFALAGOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentic@azevedobastos.net.br](mailto:autentic@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

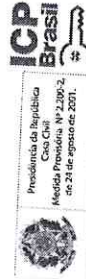
¹Código de Autenticação Digital: 23300912201255223706-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N.º 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734f694f0572469f6b6c05b913010517c5e6858837c3e67d4cc7fca33c0d911c8e772535e6bde7b874fca99b34125e966271658becdf9ca48365d8d61920508514e63f869515c782a328d3c



O referido é verdade. Dou fé. ..... Confira os dados do ato em: <https://sedeoficial.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/23300912201255223706>

Autenticação Digital Código: 23300912201255223706-1  
 Data: 09/12/2020 10:01:52  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKU50467-9844;

**CARTÓRIO**

Cartório Azevêdo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 / (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.net.br>

84. Válber Azevêdo Bastos  
 Titular

TJPB



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.194.502/0001-14</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/07/2002</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ALFALAGOS LTDA.</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia</b> <b>32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV ALBERTO VIEIRA ROMAO</b>	NÚMERO <b>1700</b>	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	----------------------

CEP <b>37.135-516</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DISTRITO INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>ALFENAS</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTADOR@ALFALAGOS.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(35) 3701-0450</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/10/2003</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/02/2023** às **13:37:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALFALAGOS LTDA.**  
**CNPJ: 05.194.502/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:48:34 do dia 03/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/05/2023.

Código de controle da certidão: **7CBE.764B.2472.E2BA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
20/12/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
20/03/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: ALFALAGOS LTDA.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 016189241.00-50 CNPJ/CPF: 05.194.502/0001-14 SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA ALBERTO VIEIRA ROMAO NÚMERO: 1700

COMPLEMENTO: BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 37135516

DISTRITO/POVOADO: MUNICÍPIO: ALFENAS UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
016189241.00-50	59.000068314-43	Exigibilidade suspensa - parcelado

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000604938817





## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

ALFALAGOS LTDA CNPJ: 05194502000114

Aviso \_\_\_\_\_

Com débitos a vencer até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWTPZFNIUUAEQMK1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.alfenas.mg.gov.br>

Alfenas (MG), 13 de Janeiro de 2023



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ALFALAGOS LTDA CNPJ: 05194502000114

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 12179 - Atividade principal: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO  
Endereço: Avenida ALBERTO VIEIRA ROMAO (ANTIGA AVENIDA FURNAS), 1700 - Bairro DISTRITO INDUSTRIAL -  
Compl. 0 - CEP 37.135-516

Código de Controle

CWITM1QKUS2GX1C1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.alfenas.mg.gov.br>

Alfenas (MG), 13 de Janeiro de 2023



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ALFENAS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 12116530000189

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao imóvel com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Imóvel: 15115 - Inscrição: 01.06.370.0191.0001 - Quadra: 14 - Lote: 1

Endereço: Avenida ALBERTO VIEIRA ROMAO (ANTIGA AVENIDA FURNAS), 1700 - Bairro DISTRITO INDUSTRIAL - CEP 37.135-516

Código de Controle

CWRAQZWQMVVLWN4S1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.alfenas.mg.gov.br>

Alfenas (MG), 13 de Janeiro de 2023



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ALFENAS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 12116530000189

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao imóvel com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Imóvel: 50046 - Inscrição: 01.06.370.0191.0002 - Quadra: 14 - Lote: 1  
Endereço: Avenida ALBERTO VIEIRA ROMAO (ANTIGA AVENIDA FURNAS), 1700 - Bairro DISTRITO INDUSTRIAL -  
Compl. SALA UM ( SEGUNDO ANDAR ) - CEP 37.135-516

Código de Controle

CW7DDVOFLZ0VRY31

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.alfenas.mg.gov.br>

Alfenas (MG), 13 de Janeiro de 2023



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ALFENAS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 12116530000189

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao imóvel com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Imóvel: 50047 - Inscrição: 01.06.370.0191.0003 - Quadra: 14 - Lote: 1

Endereço: Avenida ALBERTO VIEIRA ROMAO (ANTIGA AVENIDA FURNAS), 1700 - Bairro DISTRITO INDUSTRIAL - Compl. SALA DOIS ( SEGUNDO ANDAR ) - CEP 37.135-516

Código de Controle

CWELNIQ2OM8YJ6K1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.alfenas.mg.gov.br>

Alfenas (MG), 13 de Janeiro de 2023



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

ALFENAS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 12116530000189

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao imóvel com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição \_\_\_\_\_

Imóvel: 61251 - Inscrição: 01.06.370.0191.0004 - Quadra: 14 - Lote: 1

Endereço: Avenida ALBERTO VIEIRA ROMAO (ANTIGA AVENIDA FURNAS), 1700 - Bairro DISTRITO INDUSTRIAL - Compl. SALA TRES

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWQRBHYNNXPQQGK1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.alfenas.mg.gov.br>

Alfenas (MG), 13 de Janeiro de 2023



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ALFENAS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 12116530000189

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao imóvel com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Imóvel: 62661 - Inscrição: 01.06.370.0191.0005

Endereço: Avenida ALBERTO VIEIRA ROMAO (ANTIGA AVENIDA FURNAS), 1700 - Bairro DISTRITO INDUSTRIAL - Compl. SALA DOIS ( TERREO)

Código de Controle

CWGYHCOYNT8AVNV1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.alfenas.mg.gov.br>

Alfenas (MG), 13 de Janeiro de 2023



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.194.502/0001-14  
**Razão Social:** ALFALAGOS LTDA  
**Endereço:** AV ALBERTO VIEIRA ROMAO 1700 / DIST INDUSTRIAL / ALFENAS / MG / 37130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

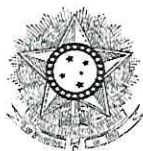
**Validade:** 25/02/2023 a 26/03/2023

**Certificação Número:** 2023022500453211763206

Informação obtida em 27/02/2023 18:50:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALFALAGOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.194.502/0001-14  
Certidão n°: 4545141/2023  
Expedição: 31/01/2023, às 11:09:33  
Validade: 30/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALFALAGOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.194.502/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ALFENAS

### CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ALFALAGOS LTDA

CNPJ: 05.194.502/0001-14

#### Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 22 de Fevereiro de 2023 às 13:34

ALFENAS, 23 de Fevereiro de 2023 às 10:07

**Código de Autenticação:** 2302-2310-0702-0392-3185

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.





# Prefeitura Municipal de Alfenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fone: (35) 3297-2306 - E-mail: visa@alfenas.mg.gov.br



## ALVARÁ SANITÁRIO

12179/2022 VISA

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE ALFENAS, Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo 21.502/2022 com pendência de adequação, em que é (são) interessado(s):

Razão Social: ALFALAGOS LTDA

Nome Fantasia:

CPF / CNPJ: 05.194.502/0001-14

Insc. Municipal: 12179

Área Visa M<sup>2</sup>: 7115,27

Resolve conceder-lhe(s) ALVARÁ SANITÁRIO para o corrente exercício, que o(s) habilita(m) a manter.

Atividade

COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Avenida ALBERTO VIEIRA ROMAO (ANTIGA AVENIDA FURNAS) Nº 1700 Comp. 0 Bairro:  
Endereço Fiscal: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 37135516

Observação : Distribuidora de medicamentos, produtos para a saúde e produtos alimentícios. Estabelecimento autorizado a comercializar medicamentos sujeitos a controle especial.

Sob a responsabilidade de : Magali Aparecida Esteves Pereira - CRF/MG 11577

Sob a responsabilidade de : Substituto - Serli Aparecida Esteves Barbosa - CRF/MG 17765

Alfenas (MG) , 11 de Outubro de 2022.

Magali Aparecida Esteves Pereira  
Farmacêutica  
Wagner Rosignoli C. de Carvalho  
Farmacêutico Biotéc. - Fiscal Sanitário  
DVS/Matr. 5291  
Sec. Mun. de Saúde/Pref. Mun. de Alfenas

Magali Aparecida Esteves Pereira  
Odontóloga - Fiscal Sanitário  
DVS/Matr. 5243  
Sec. Mun. de Saúde/Pref. Mun. de Alfenas

Wagner Soares  
Coordenador Vigilância Sanitária  
CPF: 57.488.058-99

Wagner Soares  
Coordenador Vigilância Sanitária

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Mª Helena Munhoz Fernandes  
Tabelia  
Paulo César Pinto Rabelo  
Substituto

\*\*\* FIXAR EM LOCAL VISÍVEL \*\*\*

\*\*\* Válido até: 11/10/2023 \*\*\*

PODERE JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ESTADO DE MINAS GERAIS

20 dias antes do término da vigência deste Alvará Sanitário.

-B, Lei Estadual 13317/99)

1º Tabelionato de Notas de Alfenas - MG  
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
Alfenas, 14/10/2022 10:02:23 27928

SELO DE CONSULTA: GCB47378  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4475.4414.3293.4005

Quantidade de atos praticados: 1  
Ato(s) praticado(s) por:  
MARIA HELENA MUNHOZ FERNANDES - TABELIA  
Emitido: R\$7,04 TFA: R\$2,19 Total: R\$9,23 I53: R\$0,13  
Consulte a validade deste selo no site: <https://seos.tjmg.jus.br>



Nº DA  
ETIQUETA  
ACB92564

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA HELENA MUNHOZ FERNANDES, em sexta-feira, 14 de outubro de 2022 10:15:08 GMT-03:00, CNS: 04.045-1 - Ofício do 1º Tabelionato de Notas de Alfenas/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





# Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 - Centro - CEP 37130-031 - Alfenas-MG  
Fones: (35) 3698-1350 - E-mail: atendimento@alfenas.mg.gov.br

## ALVARÁ

### LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

# 2023

ALVARÁ No. : 223

ANO:

#### DADOS DO CONTRIBUINTE:

Inscrição Municipal : 12179

Código do Contribuinte : 38361

Razão Social : ALFALAGOS LTDA

Nome Fantasia :

Endereço Fiscal : Avenida ALBERTO VIEIRA ROMAO (ANTIGA AVENIDA FURNAS)  
Comp. 0 Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

CEP : 37135-516

CNPJ / CPF : 05.194.502/0001-14

#### IDENTIFICAÇÃO :

Data Vencimento Laudo Corpo de Bombeiros: 29/07/2024

Data de Início das Atividades : 10/07/2002

Área Utilizada : 7115,27

No. Processo Administrativo :

Porte do Contribuinte: Não classificada

#### DADOS DA LICENÇA :

Horários de Funcionamento : Entrada: 08:00:00 / Saída: 18:00:00

#### COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES : Respeitar Leis 2707/95, 2723/95 e NBR 10152/90.**

Observações / ressalvas ou restrições :

**ESTA LICENÇA DEVERÁ SER MANTIDA EM LOCAL VISÍVEL PARA FISCALIZAÇÃO.**  
No caso de encerramento de Atividades, o Contribuinte deve dirigir-se a Prefeitura Municipal para solicitar o encerramento, sob pena de continuarem a ser lançados os tributos.

Isabel Cristina Vilela Santos  
Diretora de Gestão de Arrec. de Rec.  
Proprios

Dirceu Esteves Junior  
Auxiliar de Arrecadação

**Alfenas(MG), 7 de Fevereiro de 2023.**

VALIDO ATÉ 28/02/2024

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
Mª Helena Munhoz Fernandes  
Tabeliã  
Paulo César Pinto Rabelo

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

1º Tabelionato de Notas de Alfenas - MG  
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
Alfenas, 16/02/2023 10:44:04 22024

SELO DE CONSULTA: GJR56621  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8361.3078.5819.9259  
Quantidade de atos praticados: 1  
Ato(s) praticado(s) por:  
PAULO CESAR PINTO RABELO - OFICIAL SUBSTITUTO  
Emel:R\$7,44 TFA:R\$2,91 Total:R\$9,75 ISS:R\$0,14  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA ACF917053

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA HELENA MUNHOZ FERNANDES, em quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023 10:46:59 GMT-03:00, CNS: 04.045-1 - Ofício do 1º Tabelionato de Notas de Alfenas/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O













Alfenas, 03 de Março de 2023.

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EMPRESARIAL

À:  
Prefeitura Municipal de Sarzedo / MG

A empresa **Alfalagos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.194.502/0001-14 e Inscrição Estadual sob o nº. 016.189241.00-50, com sede à Av. Alberto Vieira Romão, nº 1700, Distrito Industrial, Alfenas / MG, através de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA:**

**NÃO É** microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e desta forma, declaro estar ciente de que não tenho o direito de usufruir dos direitos previstos em leis no procedimento licitatório supracitado

Atenciosamente

NATANAEL  
PEREIRA:50  
269054634

Assinado digitalmente por NATANAEL PEREIRA:50269054634  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v6, DN#1075012000140  
OU=Vicepresidência, OU=Certificado PF  
A3, CN=NATANAEL PEREIRA:50269054634  
Razão: Eu sou o autor desse documento  
Localização:  
Data: 2023.03.03 14:31:16-0200  
Fonte: PDF Reader Versão: 12.1.0

ALFALAGOS LTDA  
CNPJ 05.194.502/0001-14



Alfenas, 03 de Março de 2023.

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À:  
Prefeitura Municipal de Sarzedo / MG

A empresa **Alfalagos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.194.502/0001-14 e Inscrição Estadual sob o nº. 016.189241.00-50, com sede à Av. Alberto Vieira Romão, nº 1700, Distrito Industrial, Alfenas / MG, através de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação; a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Atenciosamente.

NATANAEL  
PEREIRA:5  
026905463  
4

Assinado digitalmente por NATANAEL PEREIRA 5026905463  
MD: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=3107650000140, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=NATANAEL PEREIRA.5026905463  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.03.03 14:31:48-03:00  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

ALFALAGOS LTDA  
CNPJ 05.194.502/0001-14



Alfenas, 03 de Março de 2023.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FIRMADA PELO  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

À:  
Prefeitura Municipal de Sarzedo / MG

A empresa **Alfalagos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.194.502/0001-14 e Inscrição Estadual sob o nº. 016.189241.00-50, com sede à Av. Alberto Vieira Romão, nº 1700, Distrito Industrial, através de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (Não utilização de mão-de-obra infantil conforme trata o Decreto 4.358/02)

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Sim                      ( ) Não

Atenciosamente,

**NATANAEL  
PEREIRA:5  
0269054634**

Assinado digitalmente por NATANAEL  
PEREIRA:52269054634  
NO: CN=5, OU=Certificadora, OU=AC  
CERTIFICA MINAS V5, OU=  
3107581000140, OU=  
Videoconferencia, OU=Certificado PF  
A3, CN=NATANAEL  
PEREIRA:52269054634  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.03.03 14:22:09-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

**ALFALAGOS LTDA**  
CNPJ 05.194.502/0001-14



Alfenas, 03 de Março de 2023.

**FICHA CADASTRAL**  
**(DADOS DO LICITANTE)**

À:  
Prefeitura Municipal de Sarzedo / MG

**Dados para correspondências (Atas, Contratos e outros documentos relativos à empresa)**

Nome Empresa: **ALFALAGOS LTDA**  
Número CNPJ: 05.194.502/0001-14  
Número Insc. Estadual: 016.189241.0050  
Endereço Empresa: Avenida Alberto Viera Romão, nº 1700, Distrito Industrial, Alfenas / MG  
Cep: 3713-516– Caixa Postal: 3001  
Telefone/Fax: (35)3701-0450  
Atas / Contratos: [contratos2@alfalagos.com.br](mailto:contratos2@alfalagos.com.br); [depcontratos@alfalagos.com.br](mailto:depcontratos@alfalagos.com.br)  
Envio de Pedidos: [pedidos2@alfalagos.com.br](mailto:pedidos2@alfalagos.com.br); [comercial01@alfalagos.com.br](mailto:comercial01@alfalagos.com.br);

**Dados do Responsável para contrato: Natanael Pereira (DOCUMENTO QUE LHE OUTORGA PODERES – CONTRATO SOCIAL)**

Estado Civil: Casado Nacionalidade: Brasileiro  
Profissão: Empresário Cargo: Sócio Diretor  
Número do R.G. Responsável: M-4. 112.771 SSP/MG  
Número do CPF do Responsável: 502.690.546-34  
Data de Nascimento: 25/12/1964  
Endereço Residencial: Rua Amélio da Silva Gomes, 48, apto 106 – Alfenas – MG- CEP 37130-145.

**Dados Bancários:**

Banco: Brasil  
Agência: 0168-6  
Conta-Corrente: 12.160-6

NATANAEL PEREIRA: 5  
0269054634

Assinado digitalmente por NATANAEL PEREIRA:50269054634  
ND: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=AC CERTIFICA MINAS S/A; OU=31076512000140; OU=Videoconferencia; OU=ICP-Brasil; NATANAEL PEREIRA:50269054634  
Pedido: Sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.03.03 14:32:25-03'00"  
Formato: PDF; Versão: 1.2.1.0

**ALFALAGOS LTDA**  
**CNPJ 05.194.502/0001-14**



Alfenas, 03 de Março de 2023.

## DECLARAÇÃO

À:  
Prefeitura Municipal de Sarzedo / MG

A empresa **Alfalagos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.194.502/0001-14 e Inscrição Estadual sob o nº. 016.189241.00-50, com sede à Av. Alberto Vieira Romão, nº 1700, Distrito Industrial, Alfenas / MG, através de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando- nos a eventuais averiguações que se façam necessários;

Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Atenciosamente.

NATANAEL  
PEREIRA:5  
026905463

Assinado digitalmente por NATANAEL  
PEREIRA:5026905463  
Nº: 0486, CNCP=0486, OU=AC  
CENTRICA.MUNIC.VS.OU=I  
7107591500346, OU=I  
010=Certificado PE AC, CN=NATANAEL  
PEREIRA:5026905463  
Modelo: 0107591500346  
Data: 2023.03.03 14:32:54-0307  
Font PDF Reader Versão: 12.1.0

ALFALAGOS LTDA  
CNPJ 05.194.502/0001-14



Alfenas, 03 de Março de 2023.

## DECLARAÇÃO

À:  
Prefeitura Municipal de Sarzedo / MG

A empresa **Alfalagos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.194.502/0001-14 e Inscrição Estadual sob o nº. 016.189241.00-50, com sede à Av. Alberto Vieira Romão nº 1700 Distrito Industrial, Alfenas / MG, através de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório, ressalvada a hipótese de existência de algum processo que não seja de conhecimento da declarante e está CIENTE da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas, ressalvada a hipótese de existência de algum processo que não seja de conhecimento da declarante e está CIENTE da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

NATANAEL  
PEREIRA:50  
269054634

Assinado digitalmente por NATANAEL PEREIRA:50269054634  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS GERAIS, CN=NATANAEL PEREIRA:50269054634  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Local: Belo Horizonte, Minas Gerais  
Data: 2023.03.03 14:33:14-0300  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

---

ALFALAGOS LTDA  
CNPJ 05.194.502/0001-14



Alfenas, 03 de Março de 2023.

## DECLARAÇÃO

À:  
Prefeitura Municipal de Sarzedo / MG

A empresa **Alfalagos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.194.502/0001-14 e Inscrição Estadual sob o nº. 016.189241.00-50, com sede à Av. Alberto Vieira Romão nº 1700 Distrito Industrial, Alfenas / MG, através de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, para os devidos fins que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato, Humberto Nicolau, inscrito no CPF sob nº 072.029.656-07, portador(a) da carteira de identidade MG 12151335 PC/MG, não são servidores do Município de SARZEDO, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação

Por ser verdade, firmo a presente.

**NATANAEL PEREIRA:5**  
**0269054634**

Assinado digitalmente por NATANAEL PEREIRA:50269054634  
ND, C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
CERTIFICA MINAS v3, OU=31075512002140  
OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF  
AJ, CN=NATANAEL PEREIRA.50269054634  
Raizdo: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.03.03 14:33:47-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

---

**ALFALAGOS LTDA**  
CNPJ 05.194.502/0001-14



Alfenas, 03 de Março de 2023.

## DECLARAÇÃO

À:  
Prefeitura Municipal de Sarzedo / MG

A empresa **Alfalagos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.194.502/0001-14 e Inscrição Estadual sob o nº. 016.189241.00-50, com sede à Av. Alberto Vieira Romão, nº 1700, Distrito Industrial, Alfenas / MG, **DECLARA**, para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão verdade, firmo a presente.

NATANAEL  
PEREIRA:5  
0269054634

Assinado digitalmente por NATANAEL  
PEREIRA:50289054634  
Nº: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
CERTIFICA MINAS vs. OU=  
31075512000140, OU=Videoconferencia  
, OU=Certificado PF A3, CN=  
NATANAEL PEREIRA 50289054634  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.03.03 14:34:06-03:00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

---

ALFALAGOS LTDA  
CNPJ 05.194.502/0001-14



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL SARZEDO

Página: 1 / 1

Data: 07/03/2023

[Compras] Listagem de Itens Vencedores do Processo Administrativo

Fornecedor: ALFALAGOS LTDA.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	7.200,00	UN	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ML:CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: 0,9%. FORMA DE APRESENTAÇÃO: DE PREFERÊNCIA NA APRESENTAÇÃO SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO 100ML CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. O FRASCO DEVE PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, CONTER DOIS SÍTIOS, SENDO UM AUTOVEDÁVEL PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÃO AO INTERIOR DA BOLSA E OUTRO PROTÉGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE, PERMITE A CONEXÃO DE TODOS OS EQUIPOS PARA A INFUSÃO, MANTENDO-A EM SISTEMA FECHADO E EVITANDO VAZAMENTOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 60 UNIDADES. - Referência interna do Item: 71 (45402-3)	FRESENIUS KABI	R\$4,6	R\$33.120
2	7.200,00	UN	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML:CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: 0,9%. FORMA DE APRESENTAÇÃO: DE PREFERÊNCIA NA APRESENTAÇÃO SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO 250ML CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. O FRASCO DEVE PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, CONTER DOIS SÍTIOS, SENDO UM AUTOVEDÁVEL PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÃO AO INTERIOR DA BOLSA E OUTRO PROTÉGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE, PERMITE A CONEXÃO DE TODOS OS EQUIPOS PARA A INFUSÃO, MANTENDO-A EM SISTEMA FECHADO E EVITANDO VAZAMENTOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. - Referência interna do Item: 72 (45403-3)	FRESENIUS KABI	R\$4,98	R\$35.856

Valor Total: R\$68.976





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

**MINUTA CONTRATO Nº ..../2023**

**PRC: ..../2023**

## **CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO E A EMPRESA ....**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º ...../2023**

Aos 07 (sete) dias do mês de Março de 2023, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO** – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o nº 01.612.509/0001-58**, com sede na Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro, na cidade SARZEDO/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de saúde, **Sra. FABIANA CHAVES CABRAL**, brasileira, enfermeira, residente e domiciliada em Contagem/MG, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa ....., com sede na ....., n.º ....., ....., ...../..., CEP ....., Telefone (..) ....., e-mail: ..... inscrita no **CNPJ/MF sob o nº ....**, neste ato representada por ....., brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob n.º ..... e CI .... .., residente e domiciliado em ....., na Rua ....., n.º ....., doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente Contrato, oriundo de processo de Dispensa de Licitação n.º ...../2023, estando de acordo com o processo respectivo e com a proposta vencedora, segundo o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, com autorização para lavratura do presente instrumento por meio de ato do representante da CONTRATANTE constante no Processo Licitatório nº ..../2023 e PRC ..../2023, sujeitando-se as partes às determinações da legislação supra e suas posteriores alterações, bem como às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO, CONSOANTE RESOLUÇÕES SES 7097 DE 08/05/2020 E 7165 DE 20 DE JULHO DE 2020 (NOTA TÉCNICA COSEMS/MG N.º 03/2022).

### **2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DOS QUANTITATIVOS**

- I. O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2023 a contar de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021.
- II. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

### **3 - CLÁUSULA TERCEIRA - FATURAMENTO E PAGAMENTO**

- I. O pagamento correspondente à execução do objeto deste contrato será efetuado, através de nota de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- II. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Federais – CND – emitida pela RFB, devidamente atualizada (Lei nº 8.212/91), o Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90), bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- III. A não comprovação pelo contratado da regularidade fiscal no curso da execução contratual, nos termos do inciso II deste subitem, dará ensejo à rescisão do contrato por interesse social (art. 78, incisos I, IX, X e XI, Lei nº 8.666/93).
- IV. O pagamento estará condicionado a aceitação e aprovação dos serviços, objeto deste contrato,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

mediante ateste da Fatura/ Nota fiscal.

V. A administração se reserva o direito de não efetuar pagamento de itens considerados impróprios para consumo.

## 4 -CLÁUSULA QUARTA - EM CASO DE ATRASO DE PAGAMENTO

Serão pagos juros de mora de 2% (Dois por cento ) ao mês, de acordo com a fórmula abaixo:

### MORA DIÁRIA

**PV = VALOR A SER PAGO**

**I = TAXA DE JUROS AO MÊS (HUM POR CENTO)**

**MORA DIÁRIA =  $\frac{PV \times I}{100}$**

**30**

## 5 -CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão sob a seguinte dotação orçamentária:

02 17 10 301 1011 2214 – *Manutenção da Atenção Básica - Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo – Fonte: 1.500.1002 - Ficha: 772.*

02 17 10 302 1013 2049 – *Manutenção dos Serv Assist Urg Emergencia - Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo – Fonte: 1.500.1002 - Ficha: 813.*

## 6 – CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES

**6.1** – Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

**6.1.1** – Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**6.1.2** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de **10%** (**dez por cento**) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de **15** (**quinze**) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**6.1.3** - multa de **10%** (**dez por cento**) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (**quinze**) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Fundo Municipal de Saúde pela não execução parcial ou total do contrato.

**6.2** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

## 7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Pagar a CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos objeto desta licitação, de acordo com as



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

normas contidas neste contrato.

## 8 –CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

No fornecimento do objeto, obriga-se a contratada à:

- A) Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, não tendo com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;
- B) Efetuar a entrega dos produtos objeto desta licitação, em conformidade com as Autorizações emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Sarzedo.

## 9- CLÁUSULA NONA - DA CONFORMIDADE COM O EDITAL

O presente contrato está em conformidade com o Processo Dispensa de Licitação nº 06/2023 do dia 03/03/2023.

## 10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

**10.1.** O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no Art. 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

**10.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**10.3.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO VALOR

O preço global do presente contrato é de **R\$ .....** no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, sendo os seguintes preços unitários por item:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VLR UNIT	Vir Total
01	Cloreto de sódio 0,9% 100 ml: cloreto de sódio 0,9% 100 ml. Forma farmacêutica: solução injetável, concentração: 0,9%. Forma de apresentação: de preferência na apresentação sistema fechado de infusão 100ml características adicionais: para administração através de sistema fechado de infusão. O frasco deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um autovedável para adição de solução ao interior da bolsa e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade, permite a conexão de todos os equipos para a infusão, mantendo-a em sistema fechado e evitando vazamentos. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade não inferior a 12 meses, com registro em órgão competente. <b>Marca Fresenius Kabi</b>	Frasco	7.200		
02	Cloreto de sódio 0,9% 250 ml: cloreto de sódio 0,9% 250 ml. Forma farmacêutica: solução injetável, concentração: 0,9%. Forma de apresentação: de preferência na apresentação sistema fechado de infusão 250ml características adicionais: para administração através de sistema fechado de infusão. O frasco deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um autovedável para adição de solução ao interior da bolsa e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade, permite a conexão de todos os equipos para a infusão, mantendo-a em sistema fechado e evitando vazamentos. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e validade não inferior a 12 meses, com registro em órgão competente. <b>Marca Fresenius Kabi</b>	Frasco	7.200		

**11.2.** - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em .....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

**11.3.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**11.4.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

## **12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DOS PRAZOS**

I. Os produtos, objeto deste contrato, deverão ser entregues no Almoxarifado da SMS, a Rua São Mateus, n.º 49, Bairro Manoel Pinheiro, Sarzedo/MG.

II. Os produtos deverão ser entregues IMEDIATAMENTE com tolerância de até 5 (cinco) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

III – Não será admitida a entrega de produtos pela CONTRATADA sem que esteja de posse da Ordem de Fornecimento – OF respectiva.

IV – Os produtos serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a qualidade, especificação do preço, comparando-se os dados descritos na ordem de Fornecimento com a Nota Fiscal.

V – A aceitação definitiva dar-se-á em 48 horas, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor/comissão devidamente credenciada desta SMS.

VI – Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 02 (dois) dias úteis. O atraso na substituição dos mesmos acarretará a suspensão do pagamento, além das penalidades previstas nas cláusulas.

VII- Os produtos deverão estar acondicionados em embalagem do fabricante, devidamente lacrado.

## **13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**13.1.** *O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

**13.1.1.** *O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.*

**13.1.2.** *A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.*

**13.1.3.** *Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.*

**13.2.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**13.2.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**13.2.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**13.2.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**13.3.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

**13.3.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.3.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.3.3.** Indenizações e multas.

**13.4.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## **14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DOS CASOS OMISSOS.**

**14.1.** A fiscalização do contrato está a cargo da Secretaria Municipal de Saúde. A existência da fiscalização não eximirá a contratada de nenhuma responsabilidade pela execução do contrato nos aspectos de qualidade e segurança.

**14.2.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## **16- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Ibitaré para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, depois de lido e conferido com a testemunha abaixo:

Sarzedo/MG, ..... de 2023.

.....  
Secretária Municipal .....

.....

### **TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

PARECER JURIDICO N º: 360/2023.

PROCESSO: 57/2023 – Dispensa de Licitação nº 06/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

**Ementa: Aquisição de soro fisiológico para unidades de saúde**

## I. RELATÓRIO

Apresenta-se a esta Procuradoria para análise e emissão de parecer, processo administrativo nº 57/2023, Dispensa de licitação de nº 06/2023, tendo por objeto aquisição de soro fisiológico para atendimento a Unidades de Saúde de Sarzedo/MG.

A análise jurídica se impõe em observância ao art. 53, da Lei de nº 14.133/2021:

*Art. 53 Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*

A contratação direta em exame é justificada pela Secretaria Municipal de Saúde sob o argumento de que o objeto a ser contratado foi objeto de processo licitatório anterior, em que restou fracassada a aquisição, tendo em vista que as ofertas apresentadas continham preços acima do estimado para a aquisição.

A Secretaria requisitante, salienta que a urgência da aquisição se fundamenta em relatório técnico anexado aos autos, em que resta evidente a necessidade do insumo, haja vista a ampla utilização nas unidades de saúde, para diversos fins, dentre eles a diluição de medicamentos, sendo que a ausência da aquisição poderá ocasionar sérios prejuízos aos serviços prestados pela Secretaria de Saúde.

Salienta-se a realização do PREGÃO ELETRÔNICO 10/2023 com idêntico objeto que restou fracassado.

É o relatório, no necessário.

## II. MÉRITO

Tendo em vista as questões fáticas e técnicas apontadas, a Comissão de Licitação fundamenta a pretensão da aquisição no inciso VIII do art. 75 da Lei de nº 14.133/2021.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

*Estado de Minas Gerais*

*Art. 75 É dispensável a licitação:*

*(...)*

*VIII – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso*

É de notório conhecimento que a licitação pública é o procedimento mediante o qual a Administração seleciona com quem e em quais condições irá firmar contrato, a fim de tratar com igualdade todos os possíveis interessados em contratar com a Administração Pública.

Portanto, conclui-se que a licitação serve para preservar o interesse público, não para prejudica-lo. Se ela compromete a satisfação do interesse público, desde que prevista pelo legislativo, já que não deve ser realizada, ela é dispensada, pois somente é pertinente aludir à dispensa de algo que poderia ser realizado. Assim, dispensa de licitação pública ocorre só quando seria possível a competição, porém, se dessa maneira se procedesse, impedir-se-ia a satisfação do interesse público.

As hipóteses de dispensa são taxativamente criadas pelo legislador em obediência ao inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e encontram-se disciplinadas nos arts. 75 e 76 da Lei nº 14.133/2021. Depreende-se que a dispensa depende de hipótese fática e da respectiva autonomia legislativa. Ao agente administrativo só é lícito dispensar a licitação diante de expressa autorização legal.

Nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, o legislador apresenta as hipóteses de dispensa relacionadas a necessidade de atendimento imediato a certos interesses. A demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico.

Para dispensa de licitação em situação emergencial ou de calamidade pública, incumbe a Administração avaliar a presença de dois requisitos essenciais, que são a





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

**Estado de Minas Gerais**

previsibilidade de concretização de um dano e a aferição de que a contratação é apta a evitá-lo.

No caso em comento, verifica-se que a ausência na aquisição pretendida poderá trazer sérios riscos a prestação de serviços públicos essenciais e que a aquisição imediata evitará que o interesse público reste prejudicado.

No entanto, a autorização legislativa para a dispensa de licitação, nos termos acima identificados, requer o preenchimento dos seguintes requisitos:

- a) Caracterização da urgência da aquisição;
- b) Quantitativo necessário para suprir apenas a demanda emergencial, com o fito de eliminação do risco de dano ao interesse público;
- c) Prazo máximo de vigência contratual restrito a 1 (um) ano.

Anexados aos autos a documentação necessária para realização da verificação dos procedimentos realizados e observância aos requisitos para a dispensa de licitação, quais sejam:

- 1) Documento de formalização da demanda nos termos da solicitação nº 12539/2023 e justificativa técnica da lavra do diretor administrativo da UPA – RICARDO GUALBERTO MEDEIROS;
- 2) Detalhamento das dotações orçamentárias que suportarão a despesa;
- 3) Estimativa da despesa, mediante juntada de pesquisa de preços;
- 4) Ata de ocorrências de licitação – Processo Licitatório nº 16/2023 – Pregão Eletrônico nº 10/2023, a comprovar o fracasso na aquisição pretendida;
- 5) Condições de habilitação exigidas no Pregão Eletrônico nº 10/2023;
- 6) Parecer do Agente de Contratação e equipe de apoio;
- 7) Portaria nº 678/2022 – nomeação de agente de contratação, agentes de contratação pregoeiros e equipes de apoio;
- 8) Documentação jurídica, fiscal, técnica e trabalhista da empresa ALFALAGOS LTDA.;
- 9) Declarações;
- 10) Minuta contratual.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

*Estado de Minas Gerais*

## **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PARECER FINAL -**

**Parecer nº: 34/2023**  
**Processo Licitatório nº: 57/2023**  
**Modalidade: Dispensa nº 06/2023**

### **I. Relatório**

Veio a conhecimento desta Controladoria, processo licitatório nº **57/2023**, na modalidade **Dispensa de Licitação nº 06/2023**, cujo objeto é Aquisição de soro fisiológico em caráter de urgência com utilização do saldo remanescente referido na Lei Complementar Federal Nº197 e nota técnica COSEMS/MG Nº 03/2022, resoluções SES/MG Nº 7.097, de 08/05/2020 e SES/MG Nº 7.165, de julho de 2020, para atender as Unidades Básicas de Saúde, CEO, SAD e UPA 24h, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades deste, realizada pela comissão especial de licitação, de apoio ao pregão e pregoeiros e da providencias nomeadas pela Portaria nº 678/2022.

### **II. Da Legislação:**

Visa o presente dar cumprimento às atribuições estabelecidas nos Arts. nº 31 e nº 74 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 30/2005, Decreto Municipal nº 634/2011 e demais normas que regulam as atribuições da Controladoria, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, ressalta-se que a Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir, a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

Portanto, orientando as melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, regido pelo disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, além das demais disposições que disciplinam a matéria.

### **III. Da Preliminar:**

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que a Controladoria está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida, dar orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

*Estado de Minas Gerais*

de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.

Isto posto, ratificamos a orientação de que, em havendo dúvidas sobre determinado ato ou fato administrativo, deverá ser, a consulta, encaminhada por escrito, juntamente com o respectivo processo licitatório, para que as orientações possam ser melhor direcionadas.

Insta esclarecer que ocorreu anteriormente procedimento licitatório com objeto idêntico – Tomada de Preços nº 10/2022, que restou deserta.

#### **IV. Dispensa de Licitação**

A dispensa de processo licitatório é exceção que foge à regra da licitação pela Administração Pública. Todavia, a própria legislação intitula taxativamente no art. 24 da Lei 8.666/93, os casos previstos em que a Administração pública pode contratar de forma direta.

Dessa forma, consoante o disposto no art. 75, inciso III da Lei 14.133/2021, é dispensável a licitação:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

(...)

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

- a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;
- b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

É importante destacar que é considerado deserta a licitação para a qual não tenha sido apresentada nenhuma proposta, no qual, a repetição da licitação possa ser prejudicial ao interesse público, sendo assim, é admitida a celebração de contratação direta por dispensa de licitação, sendo necessário para tanto, comprovar a impossibilidade de repetição e aplicar na contratação direta, todas as condições previstas no edital de licitação para garantir a isonomia.

Ensina o professor Ronny Charles Lopes de Torres, em sua obra Leis de Licitações Públicas Comentadas, 9ª edição, 2018, Ed. JusPodivm:

**“A licitação deserta é verificada quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a administração. A questão temporal, por vezes, já indica o prejuízo advindo com a realização de novo certame, contudo, tal dano**





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

*Estado de Minas Gerais*

potencial deve ser formalmente justificado pela comissão e ratificado pela autoridade competente.”

É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostados aos autos do Processo Licitatório encaminhados pela Comissão de Licitação.

Ademais, o processo está revestido de todas as formalidades legais, munida de Autorização pela autoridade competente, portaria que nomeia comissão de licitação, parecer da comissão de licitação, minuta contratual e parecer jurídico.

### **V- Do Parecer**

A presente Licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei nº 14.133/2021, bem como suas alterações posteriores, encontra-se revestida de todas as formalidades legais tanto na fase interna como na fase externa, e, opina-se pela ratificação do Processo de Dispensa de Licitação.

Sarzedo, 06 de março de 2023

  
**Ana Carolina Silva Mendes**  
**Membro da Controladoria do Município de Sarzedo**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 – Centro, Sarzedo/MG – CEP. 32.450-000  
Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2023 – PRC 64/2023**

**PARECER DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2023**

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO PARA UNIDADES DE SAÚDE

**NATUREZA:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2023

O Prefeito Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** a tentativa fracassada de adquirir soro fisiológico através de regular processos de licitação;

**Considerando** o interesse público evidenciado nos autos do Processo Administrativo epigrafado na contratação direta da empresa **ALFALAGOS LTDA**, objetivando atender à necessidade concernente a Aquisição de soro fisiológico em caráter de urgência com utilização do saldo remanescente referido na lei complementar Federal N°197 e nota técnica COSEMS/MG N° 03/2022, resoluções SES/MG N°7.097, de 08/05/2020 e SES/MG N°7.165, de Julho de 2020, para atender as Unidades Básicas de Saúde, CEO, SAD e UPA 24 hrs;

**Considerando** o opinativo exarado pela Consultoria Jurídica, conclusivo pela possibilidade da contratação direta, da aludida empresa, por meio de dispensa de licitação;

**Considerando** o comando normativo contido no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação;

**Considerando**, por fim, que os documentos encartados aos autos revelam que a hipótese tratada neste processo se enquadra no supracitado comando legal.

Acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o **Parecer nº 02/2023** da Comissão de Licitação, e, o **Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica**, para autorizar a contratação direta da empresa **ALFALAGOS LTDA** ao valor total de **R\$ 68.976,00 (Sessenta e oito mil novecentos e setenta e seis reais)**, com fundamento no art. art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Em ato contínuo, adotem-se as providências.

Sarzedo/MG, ..... 06 de ..... Março ..... de 2023.

**Marcelo Pinheiro do Amaral**

Prefeito de Sarzedo



**Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -**

O Prefeito Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais ratifica o **Parecer de Dispensa de Licitação N.º 06/2023** da Comissão de Licitação e **Parecer Jurídico n.º 360/2023**, que com fulcro no art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, para que se proceda a Aquisição de soro fisiológico em caráter de urgência com utilização do saldo remanescente referido na lei complementar Federal N°197 e nota técnica COSEMS/MG N° 03/2022, resoluções SES/MG N° 7.097, de 08/05/2020 e SES/MG N°7.165, de Julho de 2020, para atender as Unidades Básicas de Saúde, CEO, SAD e UPA 24 hrs, junto a empresa **ALFALAGOS LTDA**, no valor total de **R\$ 68.976,00 (Sessenta e oito mil novecentos e setenta e seis reais)** conforme Processo de Dispensa de Licitação n.º 06/2023. Sarzedo/MG, 06 de março de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG.** O Município de Sarzedo/MG publica extrato de Contrato nº 28/2023, originado do Pregão Presencial nº 12/2023, cujo objeto é: “Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias em MDF, e forro de PVC no espaço dos banheiros e sala de estética do Centro de Qualificação Profissional (CQP) em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Social”. Vigência: 06/03/2023 à 05/05/2023. Empresa: L3A DIVISÓRIAS E FORROS LTDA, CNPJ/MF nº 10.867.326/0001-08, ao valor total de R\$ 5.137,55 (cinco mil cento e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). O inteiro teor deste contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico: [www.sarzedo.mg.gov.br](http://www.sarzedo.mg.gov.br). Sarzedo, 06 de março de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG.** O Município de Sarzedo/MG publica extrato de Contrato nº 27/2023, originado do Pregão Presencial nº 09/2023, cujo objeto é: “Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias em MDF, e forro de PVC no espaço do Setor da Defesa Civil em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Social”. Vigência: 06/03/2023 à 05/05/2023. Empresa: L3A DIVISÓRIAS E FORROS LTDA, CNPJ/MF nº 10.867.326/0001-08, ao valor total de R\$ 19.235,75 (dezenove mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos). O inteiro teor deste contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico: [www.sarzedo.mg.gov.br](http://www.sarzedo.mg.gov.br). Sarzedo, 06 de março de 2023.





